SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0888

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO VALE DO AÇO X MUNICIPIO DE PERIQUITO. Assinatura: 02/07/2012.
Objeto do convênio: Estabelecimento de obrigações recíprocas, objetivando a locação de máquinas e equipamentos de sua propriedade; fornecimento de serviço de engenharia; oferecimento de cursos diversos entre outros.
Valor: 300.000,00. Vigência: 6 a contar da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: 04 122 0000 0.001
Signatários: José Euler e Luis Reis de Andrade.

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:8CE6951F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.156/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.156/2012. Aquisição de uniformes para padronização dos agentes de endemias da Vigilância em Saúde. Vencedor: Anjinhos Confecções Ltda EPP, itens: 01 e 02, valor global: R$ 5.817,60.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A93CDAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.153/2012. Aquisição de rouparia e cobertores para atender o Pronto Atendimento Municipal e os Psf's. Vencedor: Anjinhos Confecções Ltda EPP, item: 04, valor global: R$ 2.009,00; Tonelli & Resende Comércio e Distribuição Ltda EPP, itens: 01,02,03,05,06,07,11 e 14, valor global: R$35.660,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0F1EC731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.155/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.155/2012. Aquisição de materiais de papelaria para serviços internos e externos dos agentes de saúde e educadores do Setor de Zoonoses no dia a dia pelo PNCD. Vencedor: Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda ME, itens: 01, 04, 08 e 16, valor global: R$ 304,50; Comercial Dinâmica Importação e Exportação Ltda, itens: 05,06,07,11,12 e 14, valor global: R$520,80; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda ME, itens: 10,13 e 19, valor global: R$134,70; LM Comércio Ltda, itens: 03 e 15, valor global: R$114,38; Papelaria Central Ltda EPP, itens: 02, 09,17 e 18, valor global: R$474,40.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:48B1372F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 145/2012 – PAL 076/2012 – TP - 006/2012

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna público que **CELEBROU** o **Contrato 145/2012 – PAL 076/2012 – TP - 006/2012** - contratação de empresa ramo engenharia para serviços de construção de muro contenção e acessibilidade Escola Comunidade de Lagoinha - Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA – Valor: R$50.055,70.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:BF36B595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO PAL 076/2012 - TP 006/2012

H O M O L O G A Ç Ã O
O Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação que houvera por bem deliberar vencedora a empresa: **CONSTRUTORA ELHADAY LTDA** apresentou proposta conforme estabelecido no edital com o valor total de **R$50.055,70 (Cinquenta mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:4B4B5A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666-93,extratode termo aditivo nº 101/2012 - Empressa_ Posto C. Kissabe Ltda - Objeto Aquisição de combustíveis -Processso nº 053/2011 - Pregão Presencial nº 025/2011- Acrescimo de 15% (quinze por cento) do valor original do contratototalizando R$ 31.428,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais) e prorrogação de vigência até 31/12/2012. Brás Pires, 01 de novembro de 2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRTA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:55800229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 124/2012. Ref.: Pregão n.º Pregão n.º 07.018/2012. Contratada: DINAUTO LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van, marca Fiat, modelo Ducato 2.3 Minibus, passageiro, 16 (dezesseis) lugares, teto baixo, 0 km (zero quilômetro), movida a diesel, na cor branco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso proveniente do Programa de Compensação de Especialidades Regionais transferido fundo a fundo pelo Governo Federal e recurso próprio. Valor Total: R$ 88.900,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F5FEC4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 107/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 107/2012. Objeto: Prestação de serviço em telefonia para manutenção da linha 3244-1303 e instalação do programa mesa PC. EMPRESA CONTRATADA: Site Telecom Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7C5DC549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1775/2012

DECRETO Nº 01775/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	266	2.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.700,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	272	700,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - Obras e Instalacoes	276	1.000,00
02.06.17.512.6003.5.604 - Construcao de Banheiros Publicos		
449051 - Obras e Instalacoes	285	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		2.700,00
TOTAL DE RECURSOS		2.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 14 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1C7B92F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1776/2012

" Decreta ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que neste ano de 2012 o Natal recairá numa terça-feira;
CONSIDERANDO que o ano novo também recairá numa terça-feira;
CONSIDERANDO o fato de que, nestas ocasiões, o funcionamento do serviço público representa medida antieconômica, tendo em vista a ausência de procura em razão das festividades de fim de ano.
CONSIDERANDO a existência de atos normativos semelhantes nas demais esferas de governo, a demonstrar que, de fato, esta medida é conveniente para a administração.
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo aos cidadãos do município, tendo em vista a manutenção das atividades essenciais.
CONSIDERANDO, por fim, que a medida proporciona aos servidores maior oportunidade de convívio familiar durante as festas de fim de ano, merecida em razão dos relevantes serviços prestados, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nos dias 24/12/2012 (segunda-feira), 26/12/12 (quarta-feira), 31/12/2012 (segunda-feira) e 02/01/2013 (quarta-feira), no âmbito da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Art. 2º – Nas datas referidas no art. 1º, cada um dos Secretários Municipais deverá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C829A0E1

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2012 - SUBSTITUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO - MÉDICO DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, considerando *que o profissional médico é indispensável ao serviço de saúde, de forma que a sua falta acarreta invariavelmente a paralisação de serviços públicos essenciais; e que a dificuldade que a administração vem enfrentando na convocação dos aprovados no concurso público 01/2011 para posse;* **CONVOCA,** em caráter temporário para preenchimento da vaga de MÉDICO DA FAMÍLIA, obedecendo a classificação do Concurso Público 01/2011, para, comparecer no prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação deste no portal da AMM, caso tenham interesse protocolarem requerimento perante ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG, telefone: (31) 3832 7113, a fim de assumirem, a titulo precário o mencionado cargo, **de acordo com a ordem de classificação e preferências**, até que o titular aprovado no concurso público esteja apto a entrar em efetivo exercício.. E para conhecimento geral foi expedido o presente EDITAL, que será publicado conforme a Lei Orgânica Municipal.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2012

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:789B947B

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2012 SUBSTITUIÇÃO A TITULO PRECÁRIO- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, considerando *que o profissional motorista de ambulância é indispensável ao serviço de saúde, de forma que a sua falta acarreta transtorno aos serviços públicos essenciais; e que a dificuldade que a administração vem enfrentando na convocação dos aprovados no concurso público 01/2011 para posse;* **CONVOCA,** em caráter temporário para preenchimento da vaga de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, obedecendo a classificação do Concurso Público 01/2011, para, comparecer no prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação deste no portal da AMM, caso tenham interesse protocolarem requerimento perante ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG, telefone: (31) 3832 7113, a fim de assumirem, a titulo precário o mencionado cargo, **de acordo com a ordem de classificação e preferências**, até que o titular aprovado no concurso público esteja apto a entrar em efetivo exercício.. E para conhecimento geral foi expedido o presente EDITAL, que será publicado conforme a Lei Orgânica Municipal.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2012

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:27DD0140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG torna publico o Extrato de Homologação e Contrato. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0561/2012. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012. Contratado: ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA - CNPJ: 42.914.408/0001-19, valor global R$ 7.850,50. VIGÊNCIA: 29/11/2012 a 29/01/2013. Assinatura em: 29 de Novembro de 2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:41FF7F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG. O Município de Coqueiral-MG e Fundo Municipal de Saúde comunicam os resultados das Licitações abaixo descritas, através de extratos de contratos, do período de nov/2012 a dez/2012.

Processo	Modalidade	Objeto	Empresa contratada	CNPJ	Valor (R$)	Vigência
262/2012	Pregão 37	Aquis. de mat. para o encontro de Folias de Reis e Feira de Artesanatos tradicionais	JOEL VITOR DE LIMA - ME	05.963.494/0001-23	3.170,00	14/11/2012 a 13/01/2013
170/2011	Pregão 35	Fornec. de pneus, câmaras de ar e outros produtos	ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.	48.347.777/0001-53	51.157,90	03/12/2012 a 02/04/2013
			COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	45.987.005/0011-60	36.115,52	03/12/2012 a 02/04/2013

Coqueiral, 17 de dezembro de 2012.

AA-ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AA0388FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 4º ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2011 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2011

4º Aditivo ao Contrato nº 078/2011 – Inexigibilidade nº 005/2011 – Prorrogação de prazo até 30/06/2013 – Data: 04/12/2012 - parte Viação Sertaneja Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CB9AE5F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 1º ADITIVO CONTRATO Nº 196/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 - 2

1º Aditivo ao Contrato nº 196/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012- 2 – Substituição de serviços e Acréscimo de R$ 8.374,64 correspondente a 19,633385% do valor total - Valor do impacto: R$ 8.374,64 passando o valor do contrato para R$ 51.029,74 - Data: 04/12/2012 – Parte: JH Engenharia e Construções Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE1EA5C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 4º ADITIVO CONTRATO Nº 245/2008 - DISPENSA Nº 069/2008

4º Aditivo ao Contrato nº 245/2008 – Dispensa nº 069/2008 – Prorrogação de prazo até 29/12/2013 e revisão do valor mensal do aluguel – Valor do impacto: R$ 8.604,00, passando o valor do contrato para R$ 34.516,80 – Data: 07/12/2012 – Parte: Wanderlei Barbosa/ Gislene Aparecida Santos Barbosa.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4765C782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO Nº 253/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2012

Contrato nº 253/2012 – Pregão Eletrônico nº 138/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 6.822,84 - data 05/12/2012 – Parte: Difarmig Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:890FC722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.682

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 555/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2012, o servidor GILMAR CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 093.928.436-74, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo - Fundo Municipal de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-12, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BB134685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.683

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 4.607/2012, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o ofício nº 557/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 18/12/2012, o servidor LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.518.966-04, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento I – Gestão Administrativa Financeira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-01, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 13 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:204334C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.684

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GESTANTE ANA PAULA MARIZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 4.410/2012, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora gestante ANA PAULA MARIZ DA SILVA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/12/2012 a 01/04/2013);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:53E97557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.685

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 558/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS por Tempo de Contribuição de Professor, que concedeu à servidora MAGDA SEBASTIANA DA TRINDADE, o benefício de nº 146.394.592-0, espécie 57,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir do dia 19/12/2012, a servidora MAGDA SEBASTIANA DA TRINDADE, brasileira, inscrita no CPF nº 475.398.876-72, do cargo de Professor de Educação Básica III, Padrão B, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DBC6C744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.226

PRORROGA O DECRETO Nº 2.122, DE 10 DE MAIO DE 2012, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVEREM SERVIÇOS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o ofício nº 200/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e,

Considerando o memorando nº 143/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Decreto nº 2.226, de 10 de maio de 2012, que autorizou a contratação de profissionais para desenvolverem serviços no Acolhimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CE921226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADIMISTRATIVA

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114 A/2012

Compulsando os autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 114A/2012 para fornecimento de gênero nutricional para o paciente Djalma José da Fonseca por determinação judicial, principalmente atento às informações ali constantes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Parecer nº 552/2012 – Procuradoria Municipal, passo a decidir:

Verifica-se que antes mesmo da assinatura do referido contrato para fornecimento do gênero nutricional, houve falecimento do paciente e beneficiário Djalma José da Fonseca em 30/10/2012.

Tal fato somente chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em 03/10/2012, quando houve a cessão do fornecimento do produto.

Em que pese o constante no item 5.5 letra "h" que trata da rescisão do contrato, preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. Autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Logo, não resta dúvida que o falecimento do paciente Djalma José da Fonseca, comprova tratar-se de fato superveniente.

Assim, proceda-se a revogação do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 114 A/2012 e conseqüente cancelamento do contrato 249/2012, sem qualquer ônus ou direito de indenização à licitante, nos termos do item 5.5, letra "h" do Edital e sem necessidade de notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, devido ao fato do referido contrato não ter sido assinado.

Notifique-se. Publique-se

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:8297AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2012

Compulsando os autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2012 para fornecimento de material de enfermagem para a paciente Edwirges Rodrigues de Souza por determinação judicial, principalmente atento às informações ali constantes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Parecer nº 553/2012 – Procuradoria Municipal, passo a decidir:

Verifica-se que antes mesmo da assinatura do referido contrato para fornecimento do gênero nutricional, houve falecimento da paciente e beneficiária Edwirges Rodrigues de Souza em 31/10/2012.

Tal fato somente chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em 03/10/2012, quando houve a cessão do fornecimento do produto.

Em que pese o constante no item 5.5 letra "h" que trata da rescisão do contrato, preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. Autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Logo, não resta dúvida que o falecimento do paciente Djalma José da Fonseca, comprova tratar-se de fato superveniente.

Assim, proceda-se a revogação do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 136/2012 e conseqüente cancelamento do contrato 251/2012, sem qualquer ônus ou direito de indenização à licitante, nos termos do item 5.5, letra "h" do Edital e sem necessidade de notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, devido ao fato do referido contrato não ter sido assinado.

Notifique-se. Publique-se

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:21F05069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG
ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO 142/2012
Origem: Pregão Presencial 037/2012

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios
Contratada: Posto Pinheiro Verde Ltda.

ONDE SE LÊ:
Valor aproximado: R$ 340.450,00
LEIA-SE
Valor aproximado: R$ 304.450,00

Amparo legal: Lei 8.666/93

Vicência: 12 (doze) meses

ARISTON PIMENTEL MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:217CD634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PROCESSO Nº 043/2012 DISPENSA Nº 003/2012

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso XXIII da Lei nº 8.666/93, alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para realização dos serviços postais, junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.**
Publique-se o presente, no prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial Municipal.

Desterro do Melo, 02 de agosto de 2012.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:D4B64F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-028/2012

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-028/2012 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2012 Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina) em geral – Data abertura dos envelopes: 27/12/2012 às 14:00 horas na sede anexo da Câmara. O edital atualizado encontra-se no anexo à sede da Câmara (Edifício Costa Rangel – 2º Sobreloja – Centro – Divinópolis/MG) ou no site www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/transparencia/licitacao/licitacao 2012. Informações pelo telefone (37)3214-4658. Divinópolis, 14 de dezembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32BC89A3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2004, administração de Galileu Teixeira Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Exercício 2004, gestão do ex-Prefeito Galileu Teixeira Machado, analisadas no processo nº 696788, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2012.

ANDERSON SALEME RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador Presidente Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E82185C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 447/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 447/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 228/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 447/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2012, objeto:
Aquisição de 06 veículos para a Secretaria Municpial de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Divinópolis
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 447/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 228/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 2

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		1,00000		0,00	AUTOMOVEL
					*AMBULÂNCIA PEQUENA:
					-FABRICAÇÃO NACIONAL
					- ANO 2012/2013
					-MOTOR 04 CILINDROS, MÍNIMO DE 1.2 CILINDRADAS
					-04 PASSAGEIROS
					-COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÁLCOOL
					-AIR BAG MOTORISTA
					-FREIOS ABS
					-AR CONDICIONADO
					-SISTEMA DE SOM
					-TRAVAS ELÉTRICAS
					-ASSOALHO DE VÃO DE CARGA EM PLÁSTICO
					-BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS
					-BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
					-CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS
					-CARROCERIA EXTERNA: JANELAS DE CORRER INSTALADAS NAS LATERAIS COM
					VIDRO DESLIZANTE E OPACO, GRAFISMO EXTERNO DAS SIGLAS "AMBULÂNCIA".
					-AMBIENTE INTERNO: -DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA COM JANELA DE
					COMUNICAÇÃO COM VIDROS DESLIZANTES; BANCO BAÚ PARA PESSOAS COM
					CINTO DE SEGURANÇA; MACA FIXA COM COLCHONETE, CINTO DE SGURANÇA;
					SUPORTE COM CILINDRO DE O2; SUPORTE PARA SORO; PEGA MÃO FIXADO NO
					TETO; ISOLAMENTO INTERNO; REVESTIMENTO LAMINADO LAVÁVEL; ARMÁRIO
					SUPERIOR PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS.
					-SINALIZADOR TIPO GIROFLES; LUZ NOTURNA DE EMBARQUE.
3		1,00000		0,00	EQUIPAMENTO VEICULO
					" MOTOR: BI COMBUSTÍVEL
					" ALIMENTAÇÃO: GASOLINA E ETANOL
					" NÚMERO DE VÁLVULAS: 02 POR CILINDRO
					" CILINDRADA MÍNIMA: 1.368 CM³
					" POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV
					" TORQUE MÍNIMO: 12,4 KGF.M/RPM
					" TRANSMISSÃO: MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ
					" FREIOS: DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E TRASEIROS A TAMBOR COM
					REGULAGEM AUTOMÁTICA
					" DIREÇÃO: HIDRÁULICA
					" COR: BRANCO
					" CARGA ÚTIL MÍNIMA: 400 KG
					" CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 50,0 LTS
					" CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUSIVE O MOTORISTA
					" FAROL DE NEBLINA
					" SISTEMA DE SOM (RÁDIO/CD)
					" VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS
					" TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS
					" COMPUTADOR DE BORDO
					" RODA DE LIGA LEVE
					" DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
6		1,00000		0,00	EQUIPAMENTO VEICULO
					SIMPLES:
					-FABRICAÇÃO NACIONAL
					-ANO 2012/2013
					-MOTOR MÍNIMO 1.0
					-04 PASSAGEIROS

Prefeitura Municipal de Divinópolis
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 447/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 228/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 3

					-COMBUSTÍVEL FLEX
					-04 PORTAS
					-AIR BAG MOTORISTA
					-FREIOS ABS
					-AR CONDICIONADO
					-SISTEMA DE SOM
					-TRAVAS ELÉTRICAS
					-
					Total para Este Fornecedor: 0,00

ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5		1,00000	95.880,00000	95.880,00	EQUIPAMENTO VEICULO
					" ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013
					" MOTOR: 04 CILINDROS
					" ALIMENTAÇÃO: DIESEL - INJEÇÃO ELETRÔNICA
					" NÚMERO DE VÁLVULAS: 04 POR CILINDRO
					" CILINDRADA MÍNIMA: 2.200 CM³
					" POTÊNCIA MÍNIMA: 120 CV
					" TORQUE MÍNIMO: 30,0 KGF.M/RPM
					" ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER
					" CABEÇOTE DE ALUMÍNIO
					" TRANSMISSÃO: MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 À RÉ
					" FREIOS: DIANTEIROS E TRASEIRO A DISCO
					" DIREÇÃO: PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA
					" COR: BRANCO
					" CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 1100 KG
					" CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 70,0 LTS
					" CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PASSAGEIROS INCLUSIVE O MOTORISTA
					" FARÓIS DE NEBLINA
					" VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
					" TRAVAS ELÉTRICAS
					" SISTEMA DE SOM (RÁDIO/CD)
					" APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS
					" BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
					" PORTA LATERAL CORREDIÇA
					" TACÓGRAFO
					" BREAK-LIGHT
					- CITROEN/JUMPER MINIBUS 2012/2013
					Total para Este Fornecedor: 95.880,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 447/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 228/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 4

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2		1,00000	55.000,00000	55.000,00	AUTOMOVEL
					*AMBULÂNCIA PEQUENA:
					-FABRICAÇÃO NACIONAL
					- ANO 2012/2013
					CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:
					-MOTOR: BI COMBUSTÍVEL

					-ALIMENTAÇÃO: GASOLINA E ETANOL
					-NÚMERO DE VÁLVULAS: 02 POR CILINDRO
					-CILINDRADA MÍNIMA: 1.368 CM³
					-POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV
					-TORQUE MÍNIMO: 12,4 KGF.M/RPM
					-TRANSMISSÃO: MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 À RÉ
					-FREIOS: DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E TRASEIROS A TAMBOR COM
					REGULAGEM AUTOMÁTICA
					-DIREÇÃO: HIDRÁULICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA DE 10,5 M
					-COR: BRANCO
					-CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 620 KG
					-CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 55,0 LTS
					CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE:
					-MODELO: SIMPLES REMOÇÃO
					-DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,10 X 1,35 X 1,15 M (COMPRIMENTO X ALTURA X
					LARGURA)
					-ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS CORREDIÇAS
					-BANCO LATERAL DUPLO ACOLCHOADO E REVESTIDO EM COURVIM, COM
					CINTOS SUBABDOMINAIS
					-BREAK-LIGHT NA PORTA TRASEIRA
					-CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS (EXCLUINDO O MOTORISTA)
					-SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO
					-CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO
					-DIVISÓRIA COM JANELA CORREDIÇA PARA COMUNICAÇÃO COM A CABINE
					-PISO ANTIDERRAPANTE
					-REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAL LAVÁVEL E DE FÁCIL ASSEPSIA
					-MACA COM CABECEIRA ARTICULADA COM COLCHONETE EM ESPUMA
					REVESTIDA EM COURVIM
					-SUPORTE PARA SORO E PLASMA
					-LUMINÁRIAS INTERNAS FLUORESCENTES
					-PÁRA-CHOQUE TRASEIRO CENTRAL EM FIBRA COM SOLEIRA EM ALUMÍNIO
					ANTIDERRAPANTE
					-PORTA TRASEIRA COM VIDROS FIXOS
					-SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA DE 03 TONS
					-TOMADA DE 12 V
					-VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO
					-PEGA-MÃO FIXADO NO TETO
					-LUZ DE EMBARQUE NOTURNO FIXADA NA TRASEIRA
					- DOBLO CARGO 1.4 FLEX
4		1,00000	67.813,00000	67.813,00	EQUIPAMENTO VEICULO
					" ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013
					" MOTOR: 04 CILINDROS BI COMBUSTÍVEL
					" ALIMENTAÇÃO: GASOLINA E ETANOL - INJEÇÃO ELETRÔNICA
					" NÚMERO DE VÁLVULAS: 04 POR CILINDRO
					" CILINDRADA MÍNIMA: 1.600 CM³
					" POTÊNCIA MÍNIMA: 110 CV

Prefeitura Municipal de Divinópolis
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 447/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 228/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 5

					" TORQUE MÍNIMO: 15,0 KGF.M/RPM
					" TRANSMISSÃO: MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ
					" FREIOS: DIANTEIROS À DISCO VENTILADO E TRASEIRO À TAMBOR COM
					REGULAGEM AUTOMÁTICA
					" DIREÇÃO: HIDRÁULICA COM PINHÃO E CREMALHEIRA
					" COR: PRATA
					" NÚMERO DE PORTAS: 04 NAS LATERAIS
					" CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 460 KG
					" CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 58,0 LTS
					" CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PASSAGEIROS INCLUSIVE O MOTORISTA
					" FARÓIS DE NEBLINA
					" VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
					" TRAVAS ELÉTRICAS
					" SISTEMA DE SOM (RÁDIO/CD)
					" RODA DE LIGA LEVE 15" INCLUSIVE SOBRESSALENTE
					" BANCOS COM APOIO DE CABEÇA
					" AR CONDICIONADO
					" COMPUTADOR DE BORDO
					" DESEMBAÇADOR TRASEIRO
					" PORTAS TRASEIRAS DESLIZANTES
					" BREAK-LIGHT
					" PROTETOR DE CÁRTER
					- DOBLO ESSENSE 1.8 16V FLEX 4 PORTAS
					Total para Este Fornecedor: 122.813,00
					Valor Total: 218.693,00

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 13 de dezembro de 2012

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21986F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 37 /2012 – SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Revoga Portaria nº 12/2012 e estabelece novos Parâmetros Assistenciais que regulamenta o número de atendimentos ambulatoriais de cada categoria profissional

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a rede pública municipal de saúde, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, e

OBJETIVANDO regulamentar o quantitativo de atendimentos ambulatoriais em função da capacidade produtiva instalada, de acordo com as especificidades de cada categoria profissional.

RESOLVE:

- Artigo 1° - Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de produtividade no âmbito da rede pública municipal de saúde, definindo o quantitativo de atendimentos ambulatoriais das categorias profissionais relacionadas.

- Artigo 2º - As agendas dos profissionais de saúde serão organizadas pelo Coordenador da unidade assistencial, com auxílio da equipe, a partir das necessidades epidemiológicas da população e parâmetros acima referenciados.

- Artigo 3º - Os profissionais da rede pública municipal devem participar das atividades de educação em saúde, educação permanente, visita domiciliar, além de reuniões da equipe. Estas atividades serão incluídas na agenda do profissional e, dependendo da duração e da especificidade de cada uma, os atendimentos relativos a este período de tempo serão suprimidos.

- Artigo 4º - Os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família organizarão a agenda considerando o número de consultas da tabela contida no anexo, calculado para 4 horas de trabalho. As outras 4 (quatro) horas devem ser divididas em consultas na unidade, consultas no domicílio, visita domiciliar programada com o Agente Comunitário de Saúde (ACS), atividades na comunidade, atividades em grupos operacionais, educação permanente e reunião de equipe. O Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família é o responsável pela coordenação do trabalho do ACS, com participação de todos os profissionais da equipe.

- Artigo 5º - Em caso do não preenchimento das consultas de pré-natal, a agenda deverá ser complementada com consultas de ginecologia. Cada coordenador acompanhará o número de gestantes da área de abrangência da unidade e agendará os dias necessários ao cumprimento mínimo de 7 (sete) consultas por gestante.

§ 1º - Em caso do não preenchimento do número de consultas de retorno, a agenda deverá ser complementada com 1ª consulta.

§ 2º - Os retornos serão agendados na pós-consulta da unidade de saúde.

- Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

PARÂMETROS ASSISTENCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

Categoria Profissional	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Nº. mensal (22 dias)	Observações
Assistente Social	4h	20	**8 atendimentos/dia 176 atendimentos/mês**	Ações assistenciais, em equipe, socioeducativas, mobilização, participação e controle social, investigativas, planejamento e gestão, assessoria, qualificação e formação profissional **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Cirurgião Dentista	4hs	20	**20 1ª. Consultas Programáticas 200 procedimentos faturáveis**	25% do tempo do ESF e 10% do tempo dos Centros de Saúde convencionais, direcionado para visitas domiciliares, escovação supervisionada, grupos operativos, reuniões administrativas, atendimento ao bebê. -Visita domiciliar de acordo com a demanda da unidade **(ESF: 01 período do turno de 4h)** - Previsão de número de retornos (revisão): 25 a 30% do número de 1ªs consultas odontológicas programáticas. (Nome do procedimento: consulta de profissionais de nível superior na atenção básica – exceto médico). -Meta mínima de escovação supervisionada: 2% do número de habitantes da área de abrangência da unidade de saúde. Podendo variar de acordo com os seguintes itens: - de acordo com a peculiaridade do paciente; - de acordo com a abordagem; - levando em consideração o tempo de orientações ao acompanhante; - levando em consideração às faltas; (falta de telefone para fazer a busca ativa) - de acordo com a realidade da população (grau de risco, perfil, adesão); - considerar tempo para lançamento da produção; - considerar dinâmica do consultório; - considerar tempo de cadastro no SIS; - considerar deslocamento do profissional para auxiliar em outras funções dentro da unidade (p.ex. administrativo, limpeza);
Cirurgião Dentista	6 hs	30	**30 1ª. Consultas Odont. Programática 300 procedimentos faturáveis**	
Cirurgião Dentista	8hs	40	**33 1ª. Consultas Programática 330 procedimentos faturáveis**	
Enfermeiro	4h	20h	**10 atendimentos/dia 220 atendimentos/mês**	Ações de educação em saúde, investigativas, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos, 2 horas semanais a cada 20 horas trabalhadas para coordenação da vacinação na unidade de saúde e 4 horas mensais para a supervisão e capacitação da equipe de enfermagem, deverão ter o tempo suprimido do atendimento. Quando houver mais de 01 enfermeiro na unidade, estas horas devem ser divididas entre eles. Na ESF o enfermeiro tem o papel de co-participação na coordenação e de condutor do trabalho do ACS, e deve organizar o tempo para estas ações. **E ainda: Visita domiciliar: 01 a 02 períodos do turno de 4h Grupo ou atividade educativa: 01 período do turno de 4h Ação administrativa: 01 período do turno de 4h**
Enfermeiro (ESF)	8h	40h	**18 atendimentos/dia 396 atendimentos/mês**	
Fisioterapeuta	4h	20h	**Atenção Primária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/dia 176 atendimentos/mês Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 60 a 90 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Fonoaudiólogo	4h	20h	**Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 60 a 90 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico clínica ginecológica e obstétrica	4h	20h	**12 consultas/dia/5 dias (10 agendadas e 02 urgências) 01 dia para pré- natal 264 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.** Caso as consultas de pré-natal não seja preenchidas deverá ser agendado ginecologia
Médico clínica médica	4h	20h	**12 a 16 consultas/dia/5 dias (10 agendadas e 02 urgências) 264 a 352 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico clínica pediátrica	4h	20h	**12 consultas/dia/5 dias (10 agendadas e 02 urgências) 01 dia para puericultura 264 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico generalista (ESF)	8h	40	**12 consultas/dia/5 dias no turno da manhã (10 agendadas e 02 urgências) 264 consultas/mês 06 consultas/dia/1 dia no turno da tarde (05 agendadas e 01 urgência) 24 a 30 consultas/mês 288 a 294 consultas/mês**	**Nas consultas serão considerados:** Consultas clínicas médicas, pediátricas e ginecológicas, Pré-natal, Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento de crianças conforme protocolo, Coleta do exame preventivo, entre outras. 02 períodos de 4 horas para visita domiciliar 01 período para consultas 01 para grupo ou atividade na comunidade/reunião administrativa/capacitação
Médico especialista	4h	20h	**10 a 12 consultas/dia/ 5 dias 220 a 264 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Nutricionista	4h	20h	**Atenção Primária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
			176 atendimentos/mês Grupo: 90 a 120 minutos	
Psicólogo	4h	20h	07 consultas/dia 154 consultas/mês Grupo psicoterapêutico: 90 minutos	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Terapeuta Ocupacional	4h	20h	**Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 60 a 90 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos **deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35E6A340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO MINAS GERAIS INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS MÊS/ANO : NOVEMBRO/2012

Minas Gerais			
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Novembro/2012	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.748.755,87	Despesa Orçamentária	2.129.458,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	979.507,29	Previdência Social	2.129.458,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.202,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.677,07		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	491.516,76		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 23.852,50			
Receita Extra - Orçamentária	1.165.077,11	Despesa Extra - Orçamentária	485.273,20
DEPÓSITOS	439.541,75	DEPÓSITOS	462.896,66
CONSIGNAÇÕES	438.470,74	CONSIGNAÇÕES	461.834,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	181,25	PREVIDÊNCIA SOCIAL	181,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.470,33	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.470,33
TESOURO NACIONAL	92.709,26	TESOURO NACIONAL	91.202,24
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	53.783,20	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	53.783,20
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	179.193,38		
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	182.927,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.388,32		
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.716,77
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	6.745,00		
		DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	28.552,36
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.071,01		
		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.062,52

DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.071,01		
		DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.062,52
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	725.535,36		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	725.535,36	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	22.376,54
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS PELO RP725.535,36		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	22.376,54
		ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	22.376,54
Saldos anteriores	225.890.337,66	Saldos atuais	227.189.438,85
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.644.385,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.535.884,46
Aplicações do RPPS	220.198.831,12	Aplicações do RPPS	221.582.558,66
BANCO C/ MOVIMENTO	47.121,50	BANCO C/ MOVIMENTO	70.995,73
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA 1	0,00	CAIXA 1	0,00
CAIXA 2	0,00	CAIXA 2	0,00
CAIXA 3	0,00	CAIXA 3	0,00
CAIXA 4	0,00	CAIXA 4	0,00
CAIXA 5	0,00	CAIXA 5	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	229.804.170,64	Total	229.804.170,64

Divinópolis, 12/12/2012

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contador - CRC MG-077273/0-6

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76CD9DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - RESULTADO DO JULGAMENTO - CARTA-CONVITE Nº 019/2012 - P.A.L. Nº 458/2012.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL) DO ANTIGO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O SEO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA, LOCALIZADO A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 432, CENTRO, em Divinópolis/MG, Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, às 11:00h (onze) na sala de reuniões da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro, ocorreu o julgamento da proposta referente ao processo licitatório supra citado, *saindo vencedora a empresa Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. - EPP* no único item licitado *por apresentar proposta com o menor valor preço, e atender às* exigências do edital. – Aberto prazo para recurso - Divinópolis, 17 de dezembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D1A887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: -Piso de Atenção Básica Variável – Agentes Comunitários da Saúde – ACS - Valor: R$ 77.519,00 - Comp.: 11/2012 .
Divinópolis, 17 de Dezembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9B31C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 83/12.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9CCBD97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 122/12.

Conveniado (a): Associação Mãe do Perpétuo Socorro. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10F7540F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SADEC – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 133/12.

Conveniado (a): FAMBACCORD – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis. Objeto prorrogação de prazo até 02/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A224A7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.888/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.36.00 - F. 0339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 0836 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00

Total..... R$39.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.04.124.0055.2021 - Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.90.11.00 - F. 0094 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.02.03.04.122.0052.1061 - Programa de Modernização da Admisnitração
4.4.90.52.00 - F. 0178 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.16.00 - F. 0258 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.91.13.00 - F. 0709 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

Total..... R$39.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 26 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1913891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.880/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.041.360,00 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Adjunta de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Fomento Econômico, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Secretaria Adjunta de Máquinas, Veículos e Equipamentos, na Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.041.360,00 (três milhões, quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 0064 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$110.000,00

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.1.90.11.00 - F. 0106 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0108 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0109 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.01.04.15.451.0507.1007 - Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - F. 0126 - Obras e Instalações..... R$40.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.36.00 - F. 0191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$90.000,00

02.02.03.04.122.0052.2028 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.91.13.00 - F. 0199 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

02.04.01.12.361.0302.2055 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (Ensino Fundamental)
3.3.90.46.00 - F. 0287 - Auxílio-alimentação..... R$40.000,00

02.04.01.12.361.0303.2056 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ensino Fundamental)
3.3.90.49.00 - F. 0288 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - F. 0297 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$820.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0300 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0305 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00

02.04.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.90.16.00 - F. 0352 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13.00 - F. 0366 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.04.02.12.365.0302.2075 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Educação Infantil - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0369 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0371 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$700.000,00

02.05.01.10.122.0052.2081 - Concessão de Estágio na Área da Saúde
3.3.90.36.00 - F. 0394 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$30.000,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39.00 - F. 0408 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.360,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.16.00 - F. 0413 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.05.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13.00 - F. 0423 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0424 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.16.00 - F. 0445 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$300.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.13.00 - F. 0455 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - F. 0492 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.06.01.04.122.0052.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Fomento Econômico
3.1.90.11.00 - F. 0515 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0518 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.07.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.1.90.16.00 - F. 0599 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.07.01.20.606.0668.2119 - Contribuição à EMATER/MG
3.3.30.41.00 - F. 0641 - Contribuições..... R$2.000,00

02.08.01.27.122.0052.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer
3.1.90.16.00 - F. 0656 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.09.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.16.00 - F. 0768 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.1.90.11.00 - F. 0781 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0782 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0783 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0784 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

02.10.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
3.1.91.13.00 - F. 0793 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.90.16.00 - F. 0809 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$12.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais..... R$7.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.91.13.00 - F. 0839 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
3.1.90.11.00 - F. 0989 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$170.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0991 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.14.03.08.244.0125.2201 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
3.1.90.16.00 - F. 1059 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

Total..... R$3.041.360,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0118 - Obras e Instalações..... R$281.000,00

02.02.03.11.331.0302.2038 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 0219 - Auxílio-alimentação..... R$100.000,00

02.02.03.11.331.0303.2039 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 0220 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.04.01.12.122.0302.2050 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (SEMED)
3.3.90.46.00 - F. 0277 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00

02.04.01.12.122.0303.2051 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (SEMED)
3.3.90.49.00 - F. 0278 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.04.01.12.365.0302.2063 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (Ed. Infantil)

3.3.90.46.00 - F. 0324 - Auxílio-alimentação..... R$200.000,00

02.04.01.12.365.0303.2064 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Infantil)
3.3.90.49.00 - F. 0325 - Auxílio-Transporte..... R$200.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 0331 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$120.000,00

02.04.02.12.361.0302.2072 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0363 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00

02.04.02.12.361.0303.2073 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0364 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11.00 - F. 0365 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$300.000,00

02.05.01.10.122.0302.2082 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 0395 - Auxílio-alimentação..... R$100.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$53.360,00

02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 0471 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$785.000,00

02.07.01.20.606.0641.2118 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.1.90.11.00 - F. 0735 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$400.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00 - F. 1020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

Total..... R$3.041.360,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 12 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:938A8698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.889/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 0064 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - F. 0416 - Material de Consumo..... R$13.000,00

02.05.01.10.302.0125.2089 - Tratamento Fora de Domicílio
3.3.90.14.00 - F. 0434 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0436 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$4.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.12.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.16.00 - F. 0917 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

Total..... R$58.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.04.124.0055.2021 - Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.90.11.00 - F. 0094 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00

02.02.03.04.122.0052.1061 - Programa de Modernização da Administração

4.4.90.52.00 - F. 0178 - Equipamentos e Material Permanente..... R$13.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.16.00 - F. 0258 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.13.00 - F. 0401 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.05.01.10.302.1004.2015 - Participação no CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica
3.3.71.41.00 - F. 0483 - Contribuições..... R$5.000,00

Total..... R$58.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 26 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:804D8D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 65/12.

Conveniado (a): GEEC –
Grupo Educação Ètica e Cidadania. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F617A738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 311/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **311/2012, Processo nº. 143/2012, Pregão Presencial nº. 043/2012,** Contratado: **MARIA APARECIDA DE PINHO NASCIMENTO-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 15.115.226/0001-05, Objeto: O presente termo ADITIVO, tem por objetivo alterar a Cláusula terceira do contrato original com a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 17 de Dezembro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA60CDF6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 092/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.092/2012, Processo nº. 234/2012, Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros para o reforço da Merenda Escolar em diversas escolas na Zona Rural – Contratado: VALMEIR JORGE DUARTE - CPF nº. 044.059.616/54 valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C102963D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 717/2012, Dispensa de Licitação nº. 092/2012, Processo nº. 234/2012, Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros para o reforço da Merenda Escolar em diversas escolas na Zona Rural - Contratado: VALMEIR JORGE DUARTE – CPF nº. 044.059.616/54 valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14D51935

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 568/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **568/2012, Processo nº. 192/2012, Tomada de Preços nº. 059/2012,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato original, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 17 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D56B1A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 59/2012 – Objetivando o

fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, Creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica as empresas:
♦ Supermercado Moadi Ltda. CNPJ 22.577.654/0001-15. (Itanhandu / MG).
♦ Casa de Carne Frigo Torres Ltda. CNPJ 04.098.625/0001-99. (Itanhandu / MG)
♦ Supermercado Alean Ltda. CNPJ 72.671.985/0001-98. (Cruzeiro / SP)
♦ Moema Comercial Ltda Me. CNPJ 03.134.867/0001-28. (São Lourenço / MG)
♦ Supermercado Boa Esperança Ltda. CNPJ 12.335.206/0001-51. (Itanhandu / MG)
♦ Pastifício Santa Amália S.A.CNPJ 22.229.207/0001-75. (Machado / MG)
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 17 de Dezembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:52A88824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O resumo do edital publicado pela Prefeitura Municipal de Itanhomi no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** nº 0882 do dia 10/12/2012 (página 6 – 2ª coluna), referente à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros de ar e óleo, passa a vigorar com a seguinte alteração: Onde se lê: "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**", leia-se: "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012**". As demais informações permanecem inalteradas, conforme matéria já publicada.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/12/2012.

PATRÍCIA RIBEIRO ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCA6C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 31/12/2012, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 047/2012 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 31/12/2012. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos básicos e materiais clínicos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2012, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/12/2012.

PATRÍCIA RIBEIRO ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:32AF7503

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 31/12/2012, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 046/2012 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 31/12/2012. O objeto da presente licitação é a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2012, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/12/2012.

PATRÍCIA RIBEIRO ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9983DC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLÍTICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
Turismo Social no Brasil	03688349-72	05/12/2012	48.750,00
TOTAL			48.750,00

João Monlevade, 18 de dezembro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF436B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o reajuste da Tarifa do Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito do Município de Leopoldina, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no art. 142 da Lei nº 2.187 de 27 de abril de 1990;

Considerando o requerimento nº 4.264 de 23 de agosto de 2012 da empresa JN Empreendimentos e Participações Ltda. - Viação Leopoldinense, com base nas planilhas de reajuste de tarifas;

Considerando a Portaria nº 2.392, de 10 de setembro de 2012, e suas alterações, que institui a Comissão para proceder ao estudo prévio das tarifas de serviços públicos delegados mediante concessão e permissão no âmbito da competência do Município;

Considerando o parecer elaborado pela aludida comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da tarifa cobrada pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Leopoldina, JN Empreendimentos e Participações Ltda. – Viação Leopoldinense, que passa a ser de R$1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos), a ser cobrado a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica obrigada a concessionária a dar ampla divulgação aos seus usuários, utilizando-se dos meios de comunicação local, garantindo-lhes o direito à plena informação sobre o aumento da tarifa.

Parágrafo Único. A divulgação acerca do reajuste da tarifa autorizado através deste decreto deverá ser iniciada no prazo 30 (trinta) dias anteriores a sua implementação, observando as normas contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 31 de outubro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:314719B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 069/2012

CONVÊNIO n.º 069/2012
Partes: Município de Leopoldina e APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina-Mg
Objeto: Tem por finalidade repassar ao CONVENENTE verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, destinada ao Projeto "APAE DE LEOPOLDINA: UMA TRAJETÓRIA DE CONQUISTAS PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA", em anexo ao presente instrumento, conforme a deliberação da Resolução nº 006, de 12 de Abril de 2011/CMDCA, cuja cópia segue em anexo ao presente instrumento.
Valor: R$7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Marco Antonio de Oliveira Lacerda
Assinatura: 07/11/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0159EB38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 070/2012

CONVÊNIO n.º 070/2012
Partes: Município de Leopoldina e Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente de Leopoldina.
Objeto: Tem por finalidade repassar ao CONVENENTE verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, destinada ao Projeto "AÇÃO EDUCATIVA - VIDEOTECA", em anexo ao presente instrumento, conforme a deliberação da Resolução nº 004, de 28 de Abril de 2011/CMDCA, cuja cópia segue em anexo ao presente instrumento.
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos
Assinatura: 07/11/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BDA3F531

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 071/2012

CONVÊNIO n.º 071/2012
Partes: Município de Leopoldina e Associação de Assistência e Proteção à Infância.
Objeto: Tem por finalidade repassar ao CONVENENTE verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, destinada ao Projeto "ADEQUAÇÃO TECNÓLOGICA PARA APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO", em anexo ao presente instrumento, conforme a deliberação da Resolução nº 007, de 12 de Abril de 2011/CMDCA, cuja cópia segue em anexo ao presente instrumento.
Valor: R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Antônio de Souza Teixeira
Assinatura: 23/11/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07A31B3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 072/2012

CONVÊNIO n.º 072/2012
Partes: Município de Leopoldina e Associação Agropecuária de Tebas – AGROPETE
Objeto: Tem por finalidade apoiar o CONVENENTE na realização do Concurso Leiteiro do distrito de Tebas, conforme descrito no plano de trabalho constante do requerimento n.º 2.937/2012.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e José Galdino César Zampier
Assinatura: 27/11/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EE95AB21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.445, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 2.213, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 2.213, de 14 de março de 2012, substituindo os atuais membros pelos seguintes:

"(...)
VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
Titular: Jonas dos Santos
Suplente: Filomena dos Santos da Silva

Titular: João Marcos Souza Lopes
Suplente: Luiz Augusto Valverde Silva

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria do Carmo Faria Pacífico Cardoso
Suplente: Ronaldo da Silva Domingues

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa
Suplente: Luciane Maria Carneiro de Mendonça."

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7431B4EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.435, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 3.333, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3° da Lei Municipal nº 3.971, de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição prevista do artigo 1º no Decreto nº 3.333, de 30 de janeiro de 2012, que designa integrantes do Conselho Municipal de Cultura, passando a ter a seguinte redação:

"I – Representantes dos membros Governamentais:

(...)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
a) Titular: José Geraldo Rodrigues Filho;
b) Suplente: Carlos Odilon de Moraes;

Superintendência Municipal de Cultura:
a) Titular: Ionara Silva Almeida Bustamante;
b) Suplente: Samuel de Freitas Araújo.

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

(...)

Representantes das Artes Visuais:

a) Titular: Paulo Lucio Antunes de Silva;
b) Suplente: Gabriel Nunes Marques;

Representantes das Artes Cênicas e Dança:

a)Titular: Cláudia Aparecida Medeiro do Amaral;
b) Suplente: Maria José Salles Fernandes;

(...)

IX – Representantes da Cultura Afro-brasileira:

a)Titular: Juliana de Souza Ferreira;
Suplente: Valdir de Paula;

X – Representantes do Patrimônio Material e Imaterial:

a) Titular: Rosângela Moreira Lima Costa;
Suplente: Natália Montes da Fonseca;

XI – Representantes das Entidades Privadas que tenham atividades Culturais no Município:

a) Titular: Alexandre Carlos Moreira;
Suplente: Maria Lúcia Braga.

Parágrafo único – O Conselho a que se refere este artigo será presidido por Maria Filomena de Toledo Gorrado Barbosa França, tendo como Vice Presidente o Sr. José Gabriel Couto de Oliveira Barbosa, 1ª Secretária a Sra. Thaylis Montes Carneiro e 2° Secretário o Sr. José Geraldo Rodrigues Filho."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de agosto de 2012.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 4 de dezembro de 2012 ; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47163219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.434, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a constituição do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Leopoldina, Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os profissionais abaixo para comporem o Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Leopoldina, Minas Gerais:
I – Presidente: Rosângela Moreira Lima Costa

II – Secretário: José Geraldo Rodrigues Filho

III – Membros Efetivos:
a) Alexandre Carlos Moreira;
b) João Paulo Ferreira de Araújo;
c) José Geraldo Rodrigues Filho;
d) Márcio Henrique Alvarenga Pimentel;
e) Maria Filomena Toledo Gorrado França;
f) Rodrigo Fialho Silva;
g) Rosângela Moreira Lima Costa;
h) Waldair Barbosa Costa.

III – Membros Suplentes:
a) Amaury da Silva Santos;
b) Beatriz Bento;
c) Carlos Odilon de Moraes;
d) Ereny Ferreira Sales;
e) Gabriel Nunes Marques;
f) Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz;
g) Natalia Montes da Fonseca;
h) Samuel de Freitas Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 4 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:699AAAE0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.451, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Requerimento n° 5.869, de 30 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Marco Antônio de Oliveira Lacerda, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior (Médico).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:58CD477B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.452, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Requerimento n° 5.838, de 29 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Mayra Milla Aredes da Silveira, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior (Enfermeira).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A8F6922A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 5.802/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Simone Pinheiro, ocupante do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza), a contar de 19.02.2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 7 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:98E5F584

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.458, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal Lílian Goulart Pascoal Coelho, no período de 19 a 20 de novembro de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 5.709, de 20 de novembro de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 7 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DEA1D24B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.069, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza e disciplina a concessão de abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica, bem como aos profissionais contratados temporariamente, que estiverem em efetivo exercício na rede municipal de ensino, até o término do ano letivo de 2012.

§ 1º O previsto no caput deste artigo tem como objetivo utilizar a totalidade dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – repassados ao Município de Leopoldina, no próprio exercício financeiro em que forem creditados, nos termos do art. 21, caput, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

§ 2º O pagamento do abono de que trata este artigo será proporcional aos dias de efetivo exercício de cada professor e profissional do suporte pedagógico da educação básica na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2012.

Art. 2º Para os fins do disposto no "caput" do artigo anterior, considera-se:
I - profissionais do suporte pedagógico da educação básica: aqueles com atuação direta em direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

II - efetivo exercício: aqueles com atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério e de suporte pedagógico na educação básica da rede municipal de ensino.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não constituirá parte integrante da remuneração e não gerará qualquer direito decorrente da relação jurídica funcional com o Município.

Art. 4º O abono será rateado e creditado aos profissionais de que trata esta Lei no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), até o final do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10.01.12.361.1202.2.079 - Manutenção Profissionais do Magistério – FUNDEB.

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado.
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

II - 02.10.01.12.365.1203.2.236 – Manutenção Professor Magistério Pré - Escolar – FUNDEB.

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 05 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8A970E59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.070, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a política municipal de resíduos sólidos.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Dos Princípios e Objetivos
Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e define diretrizes e normas que visam à prevenção da poluição para proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente e da saúde pública, através da gestão adequada dos resíduos sólidos no Município de Leopoldina.
Art. 2º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - o gerenciamento integrado através de ações articuladas entre Poder Público, geradores de resíduos, consumidores e demais segmentos da sociedade civil;
II - a regularidade, a continuidade e a universalidade dos sistemas de coleta e transporte de resíduos sólidos;
III - a minimização de resíduos, por meio de práticas ambientalmente adequadas de não geração, reutilização, reciclagem e recuperação;
IV - o tratamento e a disposição final de resíduos, por meio de processos ambientalmente adequados;
V - a responsabilização pós-consumo do produtor pelos produtos e serviços ofertados;
VI - a responsabilização por danos causados pelos agentes públicos e privados;
VII - a recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos, bem como de materiais descartados.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - preservar a saúde pública;

II - proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente;

III - assegurar a utilização adequada dos recursos naturais;

IV - disciplinar o gerenciamento dos resíduos.

Capítulo II
Do Objeto e das Definições

Art. 4º Para efeito desta Lei será obedecida a classificação de resíduos sólidos constante da legislação federal e das normas em vigor.

Capítulo III
Dos Instrumentos
Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - os planos e programas de gerenciamento integrado de resíduos sólidos;

II - os incentivos fiscais, tributários e creditícios que estimulem a minimização e o desenvolvimento da tecnologia de tratamento dos resíduos;

III - o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização;

IV - a disseminação de informações;

V - a educação ambiental;

VI - as penalidades disciplinares e compensatórias;

VII - o termo de compromisso de ajustamento de conduta.

Capítulo IV
Da Gestão dos Resíduos

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal promover, em seu território, a gestão dos resíduos sólidos que envolve o manuseio, o manejo, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial e industrial, de varrição, entulho, demais resíduos oriundos de serviços de limpeza pública e os resíduos gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde.

Art. 7º Os serviços a que se refere o artigo anterior, que não forem executados direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal, serão de responsabilidade do gerador.

Parágrafo único. No que se refere ao resíduo de origem comercial e industrial, bem como de entulho, não é de responsabilidade do Município de Leopoldina, restringindo-se aos ditames da legislação vigente.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá, a seu critério, efetuar o recebimento dos resíduos sólidos, não abrangidos pela coleta regular, gerados em seu território, em suas unidades de tratamento e destinação final.
Parágrafo único. Os procedimentos para aceitação de resíduos sólidos, nas unidades de processamento do Poder Público Municipal, serão definidos em instrumento legal específico.
Art. 9º Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a acondicionar os resíduos para coleta de forma adequada e em local acessível, conforme definição a ser feita em instrumentos legais específicos.
Art.10 O Poder Público Municipal deverá implantar sistema funcional de fiscalização e controle ambiental, aplicando as sanções legais aos infratores.
Art. 11 O Poder Público Municipal deverá manter atualizada sua remuneração pela gestão e prestação dos serviços de varrição, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, visando custear integralmente estes serviços, através da cobrança de tributos específicos.
Art. 12 O Poder Público Municipal poderá terceirizar a cobrança da coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de alto risco, definidos por legislação própria, concomitantemente à definição do preço público correspondente.
Parágrafo único. Em caso de terceirização, este instrumento deverá ser reavaliado, no máximo, a cada quatro anos, sendo obrigado o Poder Público Municipal dar a devida divulgação à nova edição.
Artigo 13 O Poder Público Municipal promoverá o desenvolvimento da coleta seletiva em um bairro piloto dos resíduos domiciliares, após estudos a serem realizados, visando a sua implantação definitiva em todas as áreas inseridas no perímetro urbano.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá dar ampla publicidade às disposições e aos procedimentos do sistema de limpeza urbana, bem como da forma de triagem e seleção de resíduos.
Art. 14 Todo e qualquer sistema público ou privado de geração, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, localizado no Município de Leopoldina, estará sujeito ao controle do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os aspectos concernentes aos impactos ambientais resultantes da implantação e do funcionamento desses sistemas serão controlados pelo órgão ambiental competente.
Art. 15 As unidades de tratamento e/ou destinação final de resíduos deverão ser implementadas com tecnologias que minimizem os impactos ambientais, em conformidade com projetos previamente aprovados pelo órgão ambiental competente.
Art. 16 A recuperação de áreas degradadas ou contaminadas pela disposição de resíduos sólidos deverá ser realizada pelo responsável, de acordo com as exigências feitas pelo órgão ambiental competente.
Art. 17 Ficam proibidas as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

I - lançamento *"in natura"* a céu aberto;

II - queima a céu aberto;

III - lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados;

IV - deposição e infiltração no solo, sem projeto aprovado pelo órgão ambiental competente;

V - utilização de resíduos perigosos como matéria-prima e fonte de energia, bem como a sua incorporação em materiais, substâncias ou produtos, sem prévia aprovação pelo órgão ambiental competente;

VI - utilização para alimentação humana ou animal, sem tratamento prévio.

Art. 18 O armazenamento, a acumulação ou a destinação final de resíduos de qualquer natureza dependerão de projetos específicos, aprovados pelo órgão ambiental competente.
Parágrafo único. Em situações excepcionais de emergência sanitária, o órgão ambiental competente poderá autorizar a queima de resíduos a céu aberto ou outra forma de tratamento que utilize tecnologia alternativa, desde que proceda ao acompanhamento das emissões, visando a minimização de eventuais impactos ambientais.
Art. 19 O Poder Público Municipal deverá incentivar, através de programas específicos, a implantação de sistemas de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos não abrangidos pela coleta regular, ou não aceitos em suas unidades, podendo, para tal fim, oferecer vantagens fiscais, na forma da lei.
Art. 20 O Poder Público Municipal deverá desenvolver programas de educação ambiental, com ênfase nas questões da geração, da reciclagem e do tratamento dos resíduos.
Capítulo V
Dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos
Art. 21 O Poder Público Municipal exigirá dos geradores de resíduos, quando julgar necessários, a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a serem apresentados ao órgão ambiental competente para aprovação, de acordo com regulamentação específica.
Capítulo VI
Da Minimização, Reciclagem e Reutilização
Art. 22 O Poder Público Municipal deverá:
I - estimular, através de programas específicos, a investigação de matérias-primas e tecnologias, de modo a minimizar a geração de resíduos;
II - promover ações no sentido de incentivar a reutilização de embalagens e materiais;
III – na ausência de normas técnicas específicas, estabelecer padrões de qualidade para os materiais e subprodutos remanescentes ou produzidos a partir de processos de tratamento de resíduos sólidos, visando a sua utilização ou disposição final.
IV - incentivar, através de programas específicos, a implantação de empreendimentos que visem à coleta, a triagem e a reciclagem de resíduos, podendo para tal fim:
a) oferecer o produto resultante da coleta seletiva a empreendedores privados;
b) oferecer vantagens fiscais, na forma da lei.
Art. 23 O Poder Público Municipal poderá criar dispositivos que incentivem a fabricação e a comercialização de produtos em embalagens retornáveis ou biodegradáveis.
Art. 24 O Poder Público Municipal disciplinará a catação ambulante de materiais recicláveis, consultados os segmentos da sociedade envolvidos na questão.
Art. 25 As entidades e os órgãos da Administração Pública deverão optar preferencialmente, nas compras e contratações, pela aquisição de produtos de reduzido impacto ambiental, que sejam duráveis, não perigosos, recicláveis, reciclados ou passíveis de reaproveitamento, devendo especificar essas características na descrição do objeto das licitações, observadas as formalidades legais.
Capítulo VII
Dos Resíduos de Serviços de Saúde
Art. 26 Caberá aos estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde:
I - o gerenciamento de seus resíduos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender os requisitos ambientais e de saúde pública;
II - a elaboração e a implementação de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a ser aprovado pelos órgãos ambiental e de saúde competentes, de acordo com legislação específica;
III - a segregação dos resíduos, o acondicionamento e a identificação adequada do local e momento de sua geração, conforme legislação específica;
IV - assegurar, de forma sanitária e ambientalmente adequada, o armazenamento intermediário e temporário dos resíduos, devidamente segregados, acondicionados e identificados.
Art. 27 Os resíduos de serviços de saúde deverão ser obrigatoriamente segregados e tratados em sistemas licenciados, antes de sua destinação final.
Parágrafo único. Os resíduos comuns gerados em estabelecimentos de serviços de saúde deverão ser acondicionados de forma diferenciada e disponibilizados para a coleta regular.
Capítulo VIII
Dos Resíduos que Necessitem de Procedimentos Especiais ou Diferenciados
Art. 28 O gerenciamento dos resíduos sólidos que, por suas especificidades, necessitem de procedimentos especiais ou diferenciados de tratamento ou destinação final, tais como os abaixo

relacionados, poderão ser regulamentados pelo Poder Público Municipal, através de legislação específica:
I - acumuladores de energia (pilhas, baterias e assemelhados);
II - lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio ou sódio e luz mista;
III - pneumáticos inservíveis;
IV - aerossóis;
V - equipamentos contendo bifenilas policloradas - PCBs;
VI - equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e seus componentes.
Art. 29 Os fabricantes e importadores de produtos objeto do artigo anterior ficam obrigados, consoante regulamentação a ser estabelecida pelo Executivo Municipal, a estabelecer mecanismos operacionais para:
I - criar formas de recepção para a coleta do material a ser descartado;
II - estabelecer formas de acondicionamento, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento e disposição final destes produtos, de forma a garantir a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental;
III - promover, no âmbito de suas atividades, estudos e pesquisas destinados a desenvolver processos de redução de resíduos, efluentes e emissões na produção destes produtos, bem como de seu reprocessamento, sua reciclagem e sua disposição final;
IV - promover campanhas educativas e de conscientização pública para a redução de geração de resíduos, prevenção e controle da poluição causada por disposição inadequada dos produtos, bem como para os benefícios da reciclagem e destinação final adequada destes produtos.
Art. 30 Os fabricantes, importadores e fornecedores de produtos e serviços, que gerem resíduos potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança do meio ambiente, deverão informar adequadamente ao público consumidor sobre os riscos decorrentes dessas características e seu manejo, de maneira ostensiva e adequada, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.
Capítulo IX
Das Responsabilidades
Art. 31 No caso de ocorrências envolvendo resíduos que coloquem em risco o meio ambiente ou a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:
I - do gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;
II - do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte de resíduos;
III - do gerador e do gerenciador de unidades receptoras, nos acidentes ocorridos em suas instalações;
IV - do gerador e do proprietário da área, na impossibilidade de não se identificar o responsável pelo descarte de resíduos ou quem tenha, de qualquer forma, concorrido para a sua ocorrência.

§ 1º Os derramamentos, vazamentos ou despejos acidentais de resíduos deverão ser comunicados por qualquer dos responsáveis, imediatamente após o ocorrido, aos órgãos ambientais e de saúde pública competentes.
§ 2º O gerador do resíduo derramado, vazado ou despejado acidentalmente deverá fornecer, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, todas as informações relativas à quantidade e composição do referido material, periculosidade, procedimentos de desintoxicação e de descontaminação.
Art. 32 Os geradores de resíduos serão responsáveis pela prevenção e pelos danos ambientais causados pela sua geração, manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final.
Parágrafo único. Os geradores de resíduos são responsáveis pelos resíduos remanescentes da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação das áreas por eles degradadas.
Art. 33 O transportador de resíduos será responsável pelo transporte em condições que garantam a segurança do pessoal envolvido, a preservação ambiental e a saúde pública.
Capítulo X
Das Infrações e Penalidades
Art. 34 Constitui infração, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de preceitos por ela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e autoridades administrativas competentes.
§ 1º Responderá pela infração quem por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º Para efeito da aplicação desta Lei, a autoridade competente poderá adotar supletivamente os preceitos e princípios da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Art. 35 As infrações às disposições desta Lei, de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas serão, a critério da autoridade competente, classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator;
IV - a capacidade econômica do infrator;
V - a possibilidade de recuperação do dano.
Art. 36 Constituem circunstâncias atenuantes:

I - menor grau de instrução e escolaridade do infrator;

II - reparação do dano ambiental e atendimento da responsabilidade civil;

III - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea adoção de medidas destinadas a sanar ou a limitar significativamente a degradação ambiental;

IV - comunicação prévia, pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;

V - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 37 Constituem circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ser a infração de longa duração, nas hipóteses de delitos que se prolonguem no tempo;
III - ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;
IV - ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;
V - ter a infração conseqüências graves para a saúde pública ou para o meio ambiente;
VI - ter o infrator deixado de tomar providências a seu alcance, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VII - ter a infração concorrido para danos à propriedade alheia;
VIII - ter o infrator utilizado indevidamente licença ou autorização ambiental;
IX - ser a infração cometida por estabelecimento mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiado por incentivos fiscais.
Art. 38 A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas pertinentes fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação de dano ou de outras sanções civis ou penais:
I - advertência;
II – multa pecuniária, conforme disposto no § 1º deste artigo;
III - interdição temporária ou definitiva;
IV - embargo;
V - demolição;
VI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais e proibição de contratar com o Poder Público Municipal, pelo período de 3 (três) anos;
VII - apreensão ou recolhimento, temporário ou definitivo, do produto e do instrumento da infração.
§ 1º A penalidade de multa pecuniária será fixada considerando o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM em vigor, observados os seguintes limites:
I - de 400 a 2.000 UFM, nas infrações leves;
II - de 2.001 a 4.000 UFM, nas infrações graves;
III - de 4.001 a 10.000 UFM, nas infrações gravíssimas.
§ 2º A multa será recolhida com base no valor real à data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.
§ 4º Nos casos de infração continuada, a critério da autoridade competente, poderá ser imposta multa diária até o limite de 10.000 UFM.
§ 5º A penalidade de interdição definitiva ou temporária será imposta nos casos de perigo à saúde pública, podendo também ser aplicada, a critério da autoridade competente, nos casos de infração continuada e a partir da terceira reincidência.
§ 6º As penalidades de embargo e demolição serão impostas na hipótese de obras ou construções feitas sem a licença ambiental pertinente ou com ela em desacordo.
§ 7º A penalidade de recolhimento temporário ou definitivo do produto e do instrumento da infração será aplicada nos casos de perigo à saúde pública ou, a critério da autoridade pública, nos de infração continuada ou a partir da terceira reincidência.
§ 8º A penalidade prevista no inciso VI deste artigo será aplicada acessoriamente às infrações que, a critério da autoridade competente, forem classificadas como graves ou gravíssimas.
§ 9º O infrator que mantiver contrato com o Poder Público Municipal e que, na sua execução, incorrer em faltas classificadas como graves ou gravíssimas terá a sua execução suspensa até a reparação do dano, ou até a formalização do termo de ajustamento de conduta.
§ 10º O disposto no parágrafo anterior deverá constar nos editais de licitação pública e nas minutas dos contratos administrativos que instruem os procedimentos desta natureza.
§ 11º A penalidade de advertência e a de multa poderão ser impostas cumulativamente à pena de interdição, de embargo e de demolição.
Art. 39 Constatada a infração às disposições desta Lei, os órgãos da Administração Pública encarregados do licenciamento e da fiscalização ambientais poderão diligenciar, junto ao infrator, no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta, com força de título executivo extrajudicial.
§ 1º O termo de compromisso a que se refere este artigo será lavrado com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, que terá por objetivo cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
§ 2º A inexecução total ou parcial do convencionado no termo de ajustamento de conduta ambiental ensejará a sua remessa à Procuradoria Geral do Município, para execução das obrigações dele decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.
Art. 40 As penalidades poderão ter sua exigibilidade suspensa, no que couber, quando o infrator, nos termos e condições aceitos e aprovados pelas autoridades competentes, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação ambiental.
§ 1º Cumpridas todas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter redução de até 90% (noventa por cento) de seu valor.
§ 2º O infrator não poderá beneficiar-se da redução da multa prevista neste artigo se deixar de cumprir, parcial ou totalmente, qualquer das medidas especificadas nos prazos estabelecidos e nos casos de reincidência.
§ 3º As demais penalidades deixam de subsistir se o compromisso for integralmente cumprido.
Art. 41 Independentemente da aplicação das penalidades referidas nesta Lei, fica o poluidor obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente
Art. 42 Os custos resultantes da aplicação da sanção de interdição temporária ou definitiva correrão por conta do infrator.
Art. 43 O produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei constituirá receita do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA e deverá ser empregada na recuperação ambiental.
Art. 44 A constatação das infrações previstas nesta Lei ensejará a imediata Notificação do infrator da regra transgredida e das penalidades a que se encontra sujeito.
§ 1º A Notificação será lavrada pela autoridade que houver constatado a infração.
§ 2º São autoridades competentes para lavrar a Notificação os funcionários credenciados pelo órgão ambiental.
Art. 45 O Auto de Infração Ambiental será emitido pelo órgão ambiental competente após a elaboração de laudo técnico identificando a dimensão do dano decorrente da infração.
§ 1º Do Auto de Infração deverá constar expressamente o prazo de defesa prévia, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.
§ 2º Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 46 O infrator será notificado para ciência da infração por uma das seguintes formas:
I - pessoalmente;
II - pelo correio, via AR (Aviso de Recebimento);
III - por Edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

Parágrafo único. O Edital referido no inciso III deste artigo será publicado na imprensa oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.
Art. 47 Apresentada ou não a defesa prévia, ultimada a instrução do processo, a autoridade competente proferirá a decisão final motivada, intimando o infrator.
Art. 48 Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA, e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§ 1º O prazo para recorrer é de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação imprensa oficial do Município.
§ 2º O recurso não terá efeito suspensivo e será apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA e o Secretário Municipal do Meio Ambiente, que proferirá a decisão final motivada.
§ 3º Fica facultado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA avocar o conhecimento de recurso, mediante requerimento escrito e fundamentado por Conselheiro.
Art. 49 Os recursos interpostos das decisões dependerão de prévio depósito, para garantia do pagamento de penalidade pecuniária, não impedindo exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.
Art. 50 Esgotados os recursos administrativos, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da notificação, sob pena de aproveitamento do depósito, previsto no artigo anterior.
§ 1º O valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais em vigor na data do pagamento.
§ 2º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação municipal pertinente.
Art. 51 O órgão competente deverá, em função da gravidade da infração, representar à Procuradoria Geral do Município, para a adoção das demais medidas cabíveis em relação ao infrator que expuser a perigo a incolumidade humana, animal ou vegetal, a situação de perigo existente ou a estiver tornando mais grave, nos termos da legislação pertinente.

Capítulo XI
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 52 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação.
Art. 53 Os órgãos de gestão poderão expedir os atos normativos em conjunto ou separadamente, observada a competência originária de cada um, visando disciplinar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 54 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Leopoldina, 5 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BATISTA LUPATINI
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07CF1377

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 1.630.910,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e dez reais), conforme dotações abaixo:

Dotação	Ficha	Valor
02 03 04 122 0402 2.006 4490 52	24	R$ 1.000,00
02 07 04 122 0402 2.010 3390 39	44	R$ 349.000,00
02 07 04 122 0402 2.014 3390 47	47	R$ 300.000,00
02 07 04 331 0402 2.033 3390 46	54	R$ 250.000,00
02 08 04 122 0402 2.015 3390 39	67	R$ 190.000,00
02 08 28 843 0000 0.054 4690 71	72	R$ 160.000,00
02 10 01 12 361 1202 2.076 3390 46	150	R$ 194.000,00
02 11 01 10 301 0402 2.056 3390 46	235	R$ 80.000,00
02 12 11 363 1209 2.204 3390 39	307	R$ 100.000,00
02 12 13 392 1301 2.252 3390 36	310	R$ 3.360,00
02 15 08 122 0402 2.161 3390 36	473	R$ 3.550,00
TOTAL		**R$ 1.630.910,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.630.910,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

Dotação	Ficha	Valor
02 11 01 10 301 1002 1.148 4490 51	238	R$ 800.000,00
02 16 17 512 2602 1.155 4490 51	594	R$ 830.910,00
TOTAL		**R$ 1.630.910,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2012.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4FC8A08

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Com base no disposto nos arts. 40, 41 e 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 4% (quatro por cento), do orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fontes de recurso à abertura dos referidos créditos suplementares as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 4 de maio de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3A54149C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.446, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza servidor a conduzir veículo oficial que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor Márcio Antônio de Almeida Souza, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, CNH n° 00597862468, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, a conduzir o veículo oficial Fiat Uno Mille Fire, Placa HMN-2088, chassi 9BD15822564684100.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS HELENO TORRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:525C8BEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.448, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

I – Joelma Souza do Nascimento – Período de 12 a 14 de novembro de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 5.617, de 12 de novembro de 2012;

II – Lílian Goulart Pascoal Coelho – Período de 31 de outubro a 1° de novembro de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 5.519, de 6 de novembro de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 27 de novembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:929194C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.449, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 5.488/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Renata Maria Pontello Siqueira Costa Reis, ocupante do cargo de Médico - PSF, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 2.438, de 12 de novembro de 2012.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de novembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FDE2A878

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação excepcional de contrato administrativo celebrado com a pessoa que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde no sentido da prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado para atender à demanda de sua Secretaria, no que tange aos plantões médicos de sua competência;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 6º, 196 a 200, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a caracterização da excepcionalidade prevista no artigo 73, V, "d" da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que autoriza a nomeação ou contratação de pessoal necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, que autoriza a prorrogação dos contratos por igual período ao inicialmente pactuado, sendo ele de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Promotoria do Patrimônio Público da Comarca de Leopoldina,

CONSIDERANDO, enfim, os fundamentos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação da vigência do contrato administrativo abaixo mencionado:

I – Júlio César Pinto Cunha, Contrato nº 048/2012.

Art. 2º Determinar à Procuradoria Geral do Município a formalização do respectivo aditivo ao contrato administrativo supracitado, fixando o termo do mesmo em 25/05/2013, fazendo referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de Novembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

ROSA MARIA MONTES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10ACD02F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.453, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação excepcional de contrato administrativo celebrado com a pessoa que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação no sentido da prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados para atender à demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a oferta adequada dos serviços públicos educacionais é dever deste ente federado, sendo eles contínuos, inadiáveis e essenciais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 6º, 205 e 208, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a caracterização da excepcionalidade prevista no artigo 73, V, "d" da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que autoriza a nomeação ou contratação de pessoal necessária ao

funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, que autoriza a prorrogação dos contratos por igual período ao inicialmente pactuado, sendo ele de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Promotoria do Patrimônio Público da Comarca de Leopoldina, que resta cumprido em razão das contratações terem sido levadas a efeito inicialmente por intermédio do Processo Seletivo nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 3336, de 7 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, enfim, os fundamentos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação da vigência do contrato administrativo abaixo mencionado:

I – Emanuela Miranda de Moura, Contrato nº 041/2012.

Art. 2º Determinar à Procuradoria Geral do Município a formalização do respectivo aditivo ao contrato administrativo supracitado, fixando o termo do mesmo em 21/12/2012, término do ano letivo, segundo calendário da Secretaria Municipal de Educação, e fazendo referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 03 de Dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:133C18AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.454, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 234, *caput*, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

CONSIDERANDO a decisão de instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face de Berenice da Silva Dias, nomeada no cargo de Professora PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a infringência, em tese, do inciso III do parágrafo único, do artigo 149 da Lei Complementar nº 17/2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, que terá os seguintes servidores municipais do quadro permanente da administração:

I – Antônio Carlos da Conceição Dibo;
II – Dileusa Aparecida do Carmo;
III – Josiani Aparecida Schetini Monteiro.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Servidora Josiani Aparecida Schetini Monteiro.

Art. 3º O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme previsão do art. 245 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 4 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A2DCA433

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.455, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa Comissão de Sindicância para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 234, *caput*, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

CONSIDERANDO a decisão de instaurar Sindicância para averiguar os fatos narrados no Memorando n° 303/2012 e Ofício n° 295, do Departamento de Pessoal e documentos que o acompanham, na forma do art. 237 da Lei Complementar n° 15/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, que terá os seguintes servidores municipais do quadro permanente da administração:

I – Ana Paula Nóbrega Mendonça;
II – Josefa Aparecida Filgueira de Moraes Lopes;
III – Karine Louzada Gomes.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Servidora Josefa Aparecida Filgueira de Moraes Lopes.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme previsão do art. 241 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 5 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9E9A04E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.456, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

REVOGAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Memorando SECADM n° 512/2012, resolve:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 1.944, de 12 de maio de 2011 e n° 2.256, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 7 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65E31B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 08 DE 2012 - NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal, Betânia Perreira Martins, para o cargo de membro da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, em substituição à servidora Marlúcia Maria da Silva em gozo de férias pelo período de 03 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A duração da substituição do cargo descrito no artigo anterior coincidirá com o período de férias da servidora substituída.

Art. 3º. A servidora substituta nomeada através desta Portaria exercerá as atribuições previstas nas Resoluções nºs 06/2001 e 069/2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 01 de Dezembro de 2012.

ONE SILVER FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:68EA2FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 9 DE 2012 - NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 09 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal, Líslei Faria Andrino Criscoulo, para o cargo de membro da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, em substituição à servidora Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro em licença maternidade pelo período de 07 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A duração da substituição do cargo descrito no artigo anterior coincidirá com a licença maternidade da servidora substituída.

Art. 3º. A servidora substituta nomeada através desta Portaria exercerá as atribuições previstas nas Resoluções nºs 06/2001 e 069/2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 07 de dezembro de 2012.

ONE SILVER FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:BF1BEB8A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – LEILÃO Nº 002/12- PRC- 2440/12.

Do Edital – Item 2. Dos Bens
Onde se lê:

"<u>**Lote nº 02:**</u> UM VEÍCULO FIAT/DUCATO M RONTAN AMBULANCIA, MARCA FIAT, DIESEL, COR BRANCA ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI 93W231H2151023335, PLACA HMG-4384, avaliada em **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).** Estado de conservação: Motor com defeito, pode faltar peças, pneus ruins, pintura regular, transmissão sem testar. Local de visita técnica: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.**"**

<u>**Lote nº 08:**</u> UM VEÍCULO MOTOCICLETA, MARCA YAMAHA/RD 135, GASOLINA, COR BRANCA ANO/MODELO 1996/1996, PLACA GRU-3942, CHASSI 9C62MW000T0046113, avaliado em **R$ 1.000,00 (Hum mil quinhentos reais).** Estado de conservação: Péssimo, pneu ruim, motor com vazamento. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG

LÊ-SE:

"<u>**Lote nº 02:**</u> UM VEÍCULO FIAT/DUCATO M RONTAN AMBULANCIA, MARCA FIAT, DIESEL, COR BRANCA ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI 93W231H2151023335, PLACA HMG-4384, avaliada em **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).** Estado de conservação: 01 Multa no DETRAN, Motor com defeito, pode faltar peças, pneus ruins, pintura regular, transmissão sem testar. Local de visita técnica: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.**"**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7401D707

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 2590/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 2590/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/12** – COMO PREFEITO

MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.644-A/12,** DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTOES NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA EM LUZ/MG** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **FERNANDA GONÇALVES SANTOS-ME E JR MEDICINA LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.187,00 (QUATORZE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:874A4F2B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 273/12

Considerando o processo 35.273/12 de 14/12/2012 no qual o Senhor LUCAS INÁCIO SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 17 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C8B6A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

SETOR LICITAÇÕES
PROCESSO REFORMA DE UBS/ CAIXA OGU

P.M Maravilhas. Extrato Licitação Processo 53/2012 TP 14/2012. Obj: Reforma de UBS/Caixa OGU Contrato 0374494-64/2011 Ab:03/01/2013 14h Edit disponivel:Av. Brasil,33,Centro 35666-000-Maravilhas-MG, Tel:37 3272-1155 Fund. Legal L.8666/93.

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:5B4030E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a denominação do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal para Auxiliar de Serviços Escolares, referente ao *Sr. Valdir Júnio Ferreira,* constante do rol da Portaria nº 274/2012, que declara estáveis no serviço público municipal os servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 57, incisos II e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e em observância à Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e ao Art. 41, da Constituição Federal de 1988, com redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e considerando que houve um erro na indicação do cargo de provimento efetivo alusivo ao ***Sr. Valdir Júnio Ferreira,*** servidor público municipal, uma vez que seu cargo correto é o de ***Auxiliar de Serviços Escolares,*** no qual se deu a aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2008, e não o de ***Professor Municipal,***
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar os termos da Portaria nº 274, de 12 de dezembro de 2012, que declara ***estáveis no serviço público municipal*** diversos servidores públicos municipais, para que na parte atinente ao ***Sr. Valdir Júnio Ferreira,*** passe a vigorar da seguinte maneira:

Nome do Servidor	*Carteira de Identidade*	*Cargo de Provimento Efetivo*	*Data de Admissão*
Valdir Júnio Ferreira	MG – 14.538.527-SSP/MG	Auxiliar de Serviços Escolares	07/05/2008

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 274, de 12 de dezembro de 2012, inclusive, quanto ao ***Sr. Valdir Júnio Ferreira,*** servidor público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 13/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C7E8788F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 071/2012 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 020/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando os mais altos interesses públicos, decide **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO 071/2012, PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2012**, que teve como objeto fornecimento parcelado de combustíveis à frota dos veículos oficias da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá e Conveniados, no município de Pedra do Indaiá – MG, Durante o ano de 2013.

Pedra do Indaiá 17 de Dezembro de 2012.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:014E6E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 1
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	722.000.00		
01.02.01	SECRETARIA	1.006.000.00		
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	81.000.00		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA		55.000.00	
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		1.809.000.00	55.000.00	
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 2
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PUBLICA
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	371.500.00		
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	408.500.00		
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	540.500.00		
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.694.500.00		16.000.00
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	56.000.00		
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	989.700.00		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	290.100.00		
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL	369.000.00		
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	130.200.00		
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	26.000.00		
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	76.100.00		
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	195.500.00		
03.01.01	PREVIPER	530.000.00		
TOTAL GERAL:		6.677.600.00		16.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 3
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RELACOES EXTERIORES ASSISTENCIA SOCIAL		PREVIDENCIA SOCIAL
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL		213.700.00	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		679.300.00	
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			3.110.000.00
TOTAL GERAL:			893.000.00	3.110.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 4
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SAUDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC.			

	ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.460.640.00		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			2.920.400.00
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			327.000.00
02.07.03	FUNDEB			5.209.600.00
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL	98.000.00		
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		9.558.640.00		8.457.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 5
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	703.500.00		
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			2.319.000.00
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		703.500.00		2.319.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 6
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		3.526.414.68	
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL	1.456.000.00		
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		1.456.000.00	3.526.414.68	
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 7
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64 ORÇAMENTO 2013				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICULTURA		ORGANIZAÇÃO AGRARIA
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		525.500.00	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			

02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:			525.500.00	
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 8
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			65.500.00
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.000.00	8.250.00	
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		4.000.00	8.250.00	65.500.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 9
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
02.07.03	FUNDEB			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	512.000.00		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO		560.000.00	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			65.000.00
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		512.000.00	560.000.00	65.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:07
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR				FOLHA: 10
ÓRGÃO E FUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA Anexo 9 - Lei 4.320/64				
ORÇAMENTO 2013				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			722.000.00
01.02.01	SECRETARIA			1.006.000.00
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			81.000.00
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			371.500.00
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	1.768.800.00	100.000.00	2.277.300.00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			540.500.00
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.776.000.00
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			56.000.00
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			55.000.00
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			525.500.00
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000.00		9.710.640.00
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	250.000.00		3.170.400.00
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			327.000.00
02.07.03	FUNDEB			5.209.600.00
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			703.500.00
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			7.347.114.68
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			560.000.00
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			355.100.00
02.10.01	DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL			2.136.700.00
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			130.200.00
02.11.02	DEPTO			26.000.00

	CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			76.100.00
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			679.300.00
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			207.750.00
03.01.01	PREVIPER		3.000.000.00	6.640.000.00
TOTAL GERAL:		2.268.800.00	3.100.000.00	45.690.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E539DDED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 1
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01			CAMARA MUNICIPAL	1.809.000.00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	722.000.00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	722.000.00
01			LEGISLATIVA	722.000.00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	721.000.00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	721.000.00
01.031.0003.2001			AUX. DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	1.000.00
3.3.90.93.00	1		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
01.031.0003.2002			REMUN.AGENTES POLITICOS P/ PARC.UN.	650.000.00
3.1.90.11.00	2		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	650.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	650.000.00
01.031.0003.2003			DESP.C/VIAG.VEREAD.REP.CAM.AT.LEG.	70.000.00
3.3.90.14.00	3		Diárias - Pessoal Civil	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000.00
01.032			CONTROLE EXTERNO	1.000.00
01.032.0005			FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	1.000.00
01.032.0005.2004			FISC.FIN.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.ADM.	1.000.00
3.3.90.14.00	4		Diárias - Pessoal Civil	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
3.3.90.30.00	5		Material de Consumo	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
3.3.90.35.00	6		Serviços de Consultoria	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
3.3.90.39.00	7		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
01.02			SECRETARIA	1.006.000.00
01.02.01			SECRETARIA	1.006.000.00
01			LEGISLATIVA	1.006.000.00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	699.000.00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	699.000.00
01.031.0003.2005			REMUN. SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL	410.000.00
3.1.90.11.00	8		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	380.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	380.000.00
3.1.90.16.00	9		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.1.90.94.00	10		Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
01.031.0003.2006			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	280.000.00
3.3.90.14.00	11		Diárias - Pessoal Civil	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 2
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.33.00	12		Passagens e Despesas com Locomoção	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.35.00	13		Serviços de Consultoria	90.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000.00
3.3.90.36.00	14		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
3.3.90.39.00	15		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
3.3.90.93.00	16		Indenizações e Restituições	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
01.031.0003.2007			CONTRAT.PESSOAL P/TEMPO DETERMINADO	7.000.00
3.1.90.04.00	17		Contratação por Tempo Determinado	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.04.00	18		Contratação por Tempo Determinado	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
01.031.0003.2008			REG. DEBITOS DESP. EXERC.ANTERIORES	2.000.00
3.1.90.92.00	19		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.92.00	20		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
01.271			PREVIDENCIA BASICA	207.000.00
01.271.0032			PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	207.000.00
01.271.0032.2009			REG. DEBITOS C/ INSTIT. PREVIDENCIA	7.000.00
4.6.90.71.00	21		Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.6.91.71.00	22		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
4.6.91.74.00	23		Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
01.271.0032.2010			CONTRIB.PREV.P/SERV.AG.POLIT.CAM. MU	200.000.00
3.1.90.13.00	24		Obrigações Patronais	180.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	180.000.00
3.3.90.47.00	25		Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
01.272			PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100.000.00
01.272.0032			PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	100.000.00
01.272.0032.2011			CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS	100.000.00
3.1.91.13.00	26		Obrigações Patronais RPPS	80.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
3.3.91.47.00	27		Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
01.03			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	81.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 3
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01.03.01			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	81.000.00
01			LEGISLATIVA	81.000.00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	81.000.00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	51.000.00
01.031.0003.2012			MANUT. DOS SERV. GERAIS DA CAMARA	50.000.00
3.3.90.30.00	28		Material de Consumo	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
01.031.0003.2013			INCENT.FORM.PREPAR.SERV.LEG.MUNIC.	1.000.00
3.3.90.18.00	29		Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
01.031.0090			PROJETOS DIVERSOS	30.000.00
01.031.0090.1001			AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/USO CAM.MUN.	15.000.00
4.4.90.52.00	30		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
01.031.0090.1002			CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA	15.000.00
4.4.90.51.00	31		Obras e Instalações	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
02			EXECUTIVO	37.241.204.68
02.01			GABINETE DO PREFEITO	371.500.00
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	371.500.00
04			ADMINISTRAÇÃO	371.500.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	371.500.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	371.500.00
04.122.0402.2014			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	371.500.00
3.1.90.11.00	32		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	304.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	304.000.00
3.3.90.14.00	33		Diárias - Pessoal Civil	37.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	37.000.00
3.3.90.30.00	34		Material de Consumo	22.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	22.000.00
3.3.90.33.00	35		Passagens e Despesas com Locomoção	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
3.3.90.39.00	36		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
3.3.90.93.00	37		Indenizações e Restituições	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00

02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.817.800.00
02.02.01			DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	2.277.300.00
04			ADMINISTRAÇÃO	408.500.00
04.123			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	25.000.00
04.123.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	25.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 4
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04.123.0406.2103			PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	25.000.00
3.3.90.39.00	38		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
04.124			CONTROLE INTERNO	383.500.00
04.124.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	383.500.00
04.124.0402.2015			MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL	383.500.00
3.1.90.11.00	39		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.000.00
3.3.90.14.00	40		Diárias - Pessoal Civil	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.30.00	41		Material de Consumo	8.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
3.3.90.39.00	42		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	74.000.00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.768.800.00
28.272			PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	457.300.00
28.272.0903			PASEP	457.300.00
28.272.0903.2016			CONTRIBUICOES DEVIDAS	457.300.00
3.3.90.47.00	43		Obrigações Tributárias e Contributivas	457.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	450.000.00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	7.300.00
28.843			SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.311.500.00
28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	1.311.500.00
28.843.0000.2017			PAGAMENTO DA DIVIDA	411.500.00
3.2.90.21.00	44		Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.2.91.21.00	45		Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
4.6.90.71.00	46		Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	210.000.00
4.6.91.71.00	47		Principal da Dívida Contratual Resgatado	95.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	95.000.00
4.6.91.74.00	48		Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	103.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	103.500.00
28.843.0000.2018			DIVERSOS PRECATORIOS	900.000.00
4.6.90.91.00	49		Sentenças Judiciais	900.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	900.000.00
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000.00
99.999			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000.00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000.00
99.999.9999.2019			COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES	100.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 5
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
9.9.99.99.00	50		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
02.02.02			DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	540.500.00
04			ADMINISTRAÇÃO	540.500.00
04.129			ADMINISTRACAO DE RECEITAS	540.500.00
04.129.0404			FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	540.500.00
04.129.0404.1066			AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	1.000.00
4.4.90.52.00	51		Equipamento e Material Permanente	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
04.129.0404.2020			MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	539.500.00
3.1.90.11.00	52		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	468.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	468.500.00
3.3.90.14.00	53		Diárias - Pessoal Civil	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.30.00	54		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	55		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	67.000.00
02.03			SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	2.832.000.00
02.03.01			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.776.000.00
04			ADMINISTRAÇÃO	2.694.500.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	2.694.500.00
04.122.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	2.694.500.00
04.122.0406.1006			AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR	7.500.00
4.4.90.52.00	56		Equipamento e Material Permanente	7.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.500.00
04.122.0406.2021			CONSTRIBUICOES AMALG/ALAGO/AMM	60.000.00
3.3.70.41.00	57		Contribuições	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
04.122.0406.2022			MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.627.000.00
3.1.90.05.00	58		Outros Benefícios Previdenciários	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.1.90.11.00	59		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	400.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.000.00
3.1.90.13.00	60		Obrigações Patronais	500.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.000.00
3.1.91.13.00	61		Obrigações Patronais RPPS	400.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.000.00
3.3.90.08.00	62		Outros Benefícios Assistenciais	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.14.00	63		Diárias - Pessoal Civil	13.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	13.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 6
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.30.00	64		Material de Consumo	140.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.000.00
3.3.90.33.00	65		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	66		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.39.00	67		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.000.00
3.3.90.93.00	68		Indenizações e Restituições	35.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000.00
3.3.91.47.00	69		Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.000.00
06			SEGURANÇA PUBLICA	16.000.00
06.181			POLICIAMENTO	16.000.00
06.181.0601			SEGURANCA MUNICIPAL	16.000.00
06.181.0601.2025			CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL	15.000.00
3.3.90.30.00	70		Material de Consumo	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
06.181.0601.2094			AUXILIO E SUBVENCOES A ENTIDADES	1.000.00
3.3.50.43.00	71		Subvenções Sociais	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
24			COMUNICAÇÕES	65.500.00
24.722			TELECOMUNICACOES	65.500.00
24.722.2403			RADI0DIFUSAO	65.500.00
24.722.2403.1008			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	72		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
24.722.2403.2027			MANUTECAO DOS SERVICOS	63.500.00
3.1.90.11.00	73		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
3.3.90.30.00	74		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	75		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	76		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
02.03.02			DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	56.000.00
04			ADMINISTRAÇÃO	56.000.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	56.000.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	56.000.00
04.122.0402.2028			MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO	56.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 7
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.11.00	77		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	55.000.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000.00
3.3.90.30.00	78		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
02.04			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.000.00
02.04.01			ASSESSORIA JURIDICA	55.000.00
02			JUDICIARIA	55.000.00
02.062			DEFESA INTER. PUBL. PROC. JUDICIARIO	55.000.00
02.062.0201			PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	55.000.00
02.062.0201.2029			MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	55.000.00
3.1.90.11.00	79		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	55.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000.00
02.05			SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC	525.500.00
02.05.01			DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	525.500.00
20			AGRICULTURA	525.500.00
20.122			ADMINISTRACAO GERAL	99.500.00
20.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	99.500.00
20.122.0402.1010			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	80		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
20.122.0402.2031			MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	97.500.00
3.1.90.11.00	81		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	90.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000.00
3.3.90.14.00	82		Diárias - Pessoal Civil	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.30.00	83		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.33.00	84		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	85		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	86		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.93.00	87		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
20.541			PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.000.00
20.541.0115			PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	3.000.00
20.541.0115.2032			CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE	3.000.00
3.3.90.30.00	88		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	89		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	90		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
20.601			PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	20.000.00
20.601.2002			APOIO A PRODUCAO RURAL	20.000.00
20.601.2002.1011			INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR	12.000.00
3.3.50.43.00	91		Subvenções Sociais	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
4.4.90.52.00	92		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
20.601.2002.2033			SEMENTES E MUDAS PARA PLANTIO	2.000.00
3.3.90.32.00	93		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
20.601.2002.2094			AUXILIO E SUBVENCOES A ENTIDADES	6.000.00
3.3.50.43.00	94		Subvenções Sociais	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
20.605			ABASTECIMENTO	326.000.00
20.605.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	326.000.00
20.605.1006.1012			CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO	5.000.00
4.4.90.51.00	95		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
20.605.1006.1013			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	5.000.00
4.4.90.52.00	96		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
20.605.1006.2034			MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL	316.000.00
3.1.90.11.00	97		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	225.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	225.000.00
3.3.90.30.00	98		Material de Consumo	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
3.3.90.36.00	99		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	100		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
20.606			EXTENSAO RURAL	77.000.00
20.606.2001			PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	70.000.00
20.606.2001.1014			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	5.000.00
4.4.90.52.00	101		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
20.606.2001.2035			CONVENIO EMATER	65.000.00
3.3.30.41.00	102		Contribuições	65.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	65.000.00
20.606.2002			APOIO A PRODUCAO RURAL	7.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
20.606.2002.1015			A.EQUIP/TANQUE EXP/ENTREP.CALCARIO	5.000.00
4.4.90.52.00	103		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
20.606.2002.2037			APOIO A EXPOSICAO AGROP.IND.PERDOES	2.000.00
3.3.90.39.00	104		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
02.06			SECRETARIA DE SAUDE	9.710.640.00
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.710.640.00
10			SAUDE	9.460.640.00
10.122			ADMINISTRACAO GERAL	1.162.750.00
10.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.162.750.00
10.122.0402.1020			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	35.000.00
4.4.90.52.00	105		Equipamento e Material Permanente	35.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	35.000.00
10.122.0402.2039			GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE	1.127.750.00
3.1.90.05.00	106		Outros Benefícios Previdenciários	2.500.00
		1.02.00	Saúde - 15%	2.500.00
3.1.90.11.00	107		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	200.000.00
3.1.90.13.00	108		Obrigações Patronais	365.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	300.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	65.000.00
3.1.91.13.00	109		Obrigações Patronais RPPS	365.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	365.000.00
3.3.90.30.00	110		Material de Consumo	31.500.00
		1.02.00	Saúde - 15%	20.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	11.500.00
3.3.90.33.00	111		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.000.00
3.3.90.36.00	112		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.500.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.500.00
3.3.90.39.00	113		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.250.00
		1.02.00	Saúde - 15%	11.250.00
3.3.91.47.00	114		Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	150.000.00
10.301			ATENCAO BASICA	7.568.590.00
10.301.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	5.121.000.00
10.301.1002.1022			CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE	141.000.00
3.3.90.30.00	115		Material de Consumo	8.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	2.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	5.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 10
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.36.00	116		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.000.00
3.3.90.39.00	117		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	2.000.00
4.4.90.51.00	118		Obras e Instalações	130.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	100.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	10.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	20.000.00
10.301.1002.1023			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	60.000.00
4.4.90.52.00	119		Equipamento e Material Permanente	60.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	55.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	2.500.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	2.500.00

10.301.1002.2042			MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	4.920.000.00
3.1.90.11.00	120		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.550.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.500.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	50.000.00
3.3.71.00.00	121		Transf. a Consórcios Públicos	65.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	65.000.00
3.3.90.14.00	122		Diárias - Pessoal Civil	70.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	70.000.00
3.3.90.30.00	123		Material de Consumo	575.500.00
		1.02.00	Saúde - 15%	70.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	200.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	305.500.00
3.3.90.36.00	124		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	181.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	70.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	5.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	106.000.00
3.3.90.39.00	125		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.320.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	800.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	180.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	1.340.000.00
3.3.90.48.00	126		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	148.500.00
		1.02.00	Saúde - 15%	20.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	128.500.00
3.3.90.93.00	127		Indenizações e Restituições	10.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	10.000.00
10.301.1007			SAUDE DA FAMILIA	1.979.000.00
10.301.1007.1024			CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF	188.000.00
3.3.90.30.00	128		Material de Consumo	6.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	3.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 11
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	3.000.00
3.3.90.39.00	129		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	1.000.00
4.4.90.51.00	130		Obras e Instalações	170.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	10.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	160.000.00
4.4.90.61.00	131		Aquisição de Imóveis	10.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	10.000.00
10.301.1007.1025			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	75.000.00
4.4.90.52.00	132		Equipamento e Material Permanente	75.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	60.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	15.000.00
10.301.1007.2043			MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	1.716.000.00
3.1.90.11.00	133		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	975.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	975.000.00
3.3.90.30.00	134		Material de Consumo	48.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	30.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	18.000.00
3.3.90.36.00	135		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	665.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	250.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	415.000.00
3.3.90.39.00	136		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	8.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	20.000.00
10.301.1012			SAUDE MENTAL	468.590.00
10.301.1012.1028			AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	15.000.00
4.4.90.52.00	137		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	5.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	5.000.00
10.301.1012.1029			AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO	20.000.00
4.4.90.51.00	138		Obras e Instalações	10.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	5.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000.00
4.4.90.61.00	139		Aquisição de Imóveis	10.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	5.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000.00
10.301.1012.2047			MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	433.590.00
3.1.90.11.00	140		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	240.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	240.000.00
3.3.90.14.00	141		Diárias - Pessoal Civil	2.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 12
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.02.00	Saúde - 15%	2.000.00
3.3.90.30.00	142		Material de Consumo	170.590.00
		1.02.00	Saúde - 15%	78.590.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	72.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	20.000.00
3.3.90.36.00	143		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	10.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	5.000.00
3.3.90.39.00	144		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	3.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	3.000.00
10.303			SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	402.600.00
10.303.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	402.600.00
10.303.1002.1005			AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	15.000.00
4.4.90.52.00	145		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	5.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	5.000.00
10.303.1002.1065			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA	10.000.00
4.4.90.51.00	146		Obras e Instalações	10.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	5.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000.00
10.303.1002.2044			MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	377.600.00
3.1.90.11.00	147		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	47.600.00
		1.02.00	Saúde - 15%	32.000.00
		1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	15.600.00
3.3.90.32.00	148		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	330.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	50.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	75.000.00
		1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	205.000.00
10.304			VIGILANCIA SANITARIA	94.000.00
10.304.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	94.000.00
10.304.1006.1026			AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	149		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.000.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	1.000.00
10.304.1006.2045			MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	92.000.00
3.1.90.11.00	150		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	86.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	4.000.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	82.000.00
3.3.90.30.00	151		Material de Consumo	4.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.500.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 13
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	2.500.00
3.3.90.39.00	152		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	1.000.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	1.000.00
10.305			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	232.700.00
10.305.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	232.700.00
10.305.1006.1027			AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	6.000.00
4.4.90.52.00	153		Equipamento e Material Permanente	6.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	5.000.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	1.000.00
10.305.1006.2046			MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	226.700.00
3.1.90.11.00	154		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	176.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	4.000.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	172.000.00
3.3.90.14.00	155		Diárias - Pessoal Civil	6.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	4.500.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	1.500.00
3.3.90.30.00	156		Material de Consumo	26.700.00
		1.02.00	Saúde - 15%	7.700.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	3.500.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	15.500.00
3.3.90.36.00	157		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	2.500.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	12.500.00
3.3.90.39.00	158		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
		1.02.00	Saúde - 15%	2.000.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	1.000.00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	250.000.00
28.843			SERVICO DA DIVIDA INTERNA	250.000.00
28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	250.000.00

28.843.0000.2018			DIVERSOS PRECATORIOS	250.000.00
4.6.90.91.00	159		Sentenças Judiciais	250.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	250.000.00
02.07			SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	9.410.500.00
02.07.01			DEPARTAMENTO DE ENSINO	3.170.400.00
12			EDUCAÇÃO	2.920.400.00
12.122			ADMINISTRACAO GERAL	361.200.00
12.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	361.200.00
12.122.0402.1030			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	12.500.00
4.4.90.52.00	160		Equipamento e Material Permanente	12.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	7.500.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	5.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 14
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
12.122.0402.2048			MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA	348.700.00
3.1.90.11.00	161		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	304.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	304.000.00
3.3.90.14.00	162		Diárias - Pessoal Civil	3.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	3.000.00
3.3.90.30.00	163		Material de Consumo	25.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	22.000.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	1.500.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.000.00
3.3.90.33.00	164		Passagens e Despesas com Locomoção	2.700.00
		1.01.00	Educação - 25%	2.700.00
3.3.90.39.00	165		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	11.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.500.00
3.3.90.93.00	166		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.000.00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	2.193.000.00
12.361.1201			ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	2.193.000.00
12.361.1201.1031			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	17.000.00
4.4.90.52.00	167		Equipamento e Material Permanente	17.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	2.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	15.000.00
12.361.1201.1035			AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL.P.ESCOLAR	13.000.00
3.3.90.30.00	168		Material de Consumo	1.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.000.00
3.3.90.39.00	169		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	2.000.00
4.4.90.51.00	170		Obras e Instalações	5.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	5.000.00
4.4.90.61.00	171		Aquisição de Imóveis	5.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	5.000.00
12.361.1201.1037			AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR	10.000.00
4.4.90.52.00	172		Equipamento e Material Permanente	10.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	5.000.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	1.000.00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	4.000.00
12.361.1201.2050			AUXILIOS A CAIXA ESCOLARES	15.000.00
3.3.50.43.00	173		Subvenções Sociais	15.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	15.000.00
12.361.1201.2051			MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.000.00
3.1.90.11.00	174		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.319.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.317.500.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 15
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	2.000.00
3.1.90.13.00	175		Obrigações Patronais	75.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	75.000.00
3.1.91.13.00	176		Obrigações Patronais RPPS	170.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	170.000.00
3.3.90.14.00	177		Diárias - Pessoal Civil	10.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	10.000.00
3.3.90.30.00	178		Material de Consumo	349.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	43.000.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	98.000.00
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	2.500.00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	26.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	180.000.00
3.3.90.36.00	179		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	13.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	500.00
3.3.90.39.00	180		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	31.500.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	3.500.00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	18.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	16.000.00
3.3.90.93.00	181		Indenizações e Restituições	1.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.500.00
3.3.91.47.00	182		Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	130.000.00
12.365			EDUCACAO INFANTIL	255.400.00
12.365.1205			ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	255.400.00
12.365.1205.1003			AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	4.000.00
4.4.90.52.00	183		Equipamento e Material Permanente	4.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	4.000.00
12.365.1205.1067			CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	6.500.00
4.4.90.51.00	184		Obras e Instalações	6.500.00
		1.01.00	Educação - 25%	6.500.00
12.365.1205.2053			MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES	6.400.00
3.3.90.30.00	185		Material de Consumo	1.100.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.100.00
3.3.90.39.00	186		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300.00
		1.01.00	Educação - 25%	3.500.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.800.00
12.365.1205.2054			AUXILIO PARA LATEMP	238.500.00
3.3.50.43.00	187		Subvenções Sociais	238.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	238.500.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 16
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
12.366			EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.800.00
12.366.1207			ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO	4.800.00
12.366.1207.1073			MANUT.DAS ATIV. DA EDUC. JOVEM E ADULTO	4.800.00
3.3.90.30.00	188		Material de Consumo	2.800.00
		1.01.00	Educação - 25%	2.800.00
3.3.90.36.00	189		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.000.00
3.3.90.39.00	190		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.000.00
12.367			EDUCACAO ESPECIAL	106.000.00
12.367.1206			ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	106.000.00
12.367.1206.2056			AUXILIO PARA APAE	106.000.00
3.3.50.43.00	191		Subvenções Sociais	106.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	106.000.00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	250.000.00
28.843			SERVICO DA DIVIDA INTERNA	250.000.00
28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	250.000.00
28.843.0000.2018			DIVERSOS PRECATORIOS	250.000.00
4.6.90.91.00	192		Sentenças Judiciais	250.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	250.000.00
02.07.02			DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	327.000.00
12			EDUCAÇÃO	327.000.00
12.306			ALIMENTACAO E NUTRICAO	327.000.00
12.306.1005			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	327.000.00
12.306.1005.2059			MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	297.000.00
3.3.90.30.00	193		Material de Consumo	297.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	46.000.00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	130.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	121.000.00
12.306.1005.2060			TRANSF.INSTITUICOES APAE/LATEMP/ECDO	30.000.00
3.3.50.41.00	194		Contribuições	30.000.00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	30.000.00
02.07.03			FUNDEB	5.209.600.00
12			EDUCAÇÃO	5.209.600.00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	5.209.600.00
12.361.1201			ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	5.209.600.00
12.361.1201.1031			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	22.500.00
4.4.90.52.00	195		Equipamento e Material Permanente	22.500.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	22.500.00
12.361.1201.1035			AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL.P.ESCOLAR	10.000.00
4.4.90.51.00	196		Obras e Instalações	10.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04

MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 17
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	10.000.00
12.361.1201.2051			MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	5.177.100.00
3.1.90.05.00	197		Outros Benefícios Previdenciários	2.000.00
		1.01.00	Educação - 25%	1.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	500.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	500.00
3.1.90.11.00	198		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.700.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	3.600.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	100.000.00
3.1.90.13.00	199		Obrigações Patronais	164.500.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	154.500.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	10.000.00
3.1.91.13.00	200		Obrigações Patronais RPPS	350.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	350.000.00
3.3.90.14.00	201		Diárias - Pessoal Civil	1.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.000.00
3.3.90.30.00	202		Material de Consumo	506.600.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	506.600.00
3.3.90.36.00	203		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	3.000.00
3.3.90.39.00	204		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	195.000.00
3.3.90.93.00	205		Indenizações e Restituições	5.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	5.000.00
3.3.91.47.00	206		Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	250.000.00
02.07.04			DEPARTAMENTO DA CULTURA	703.500.00
13			CULTURA	703.500.00
13.244			ASSITENCIA COMUNITARIA	53.500.00
13.244.0805			PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	8.500.00
13.244.0805.2061			SUBVENCOES SOCIAIS	8.500.00
3.3.50.43.00	207		Subvenções Sociais	8.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
13.244.1008			PROMOÇÃO E APOIO AS ESCOLAS DE SAMBA	45.000.00
13.244.1008.2109			SUBVENÇÕES AS ESCOLAS DE SAMBA	45.000.00
3.3.50.43.00	208		Subvenções Sociais	45.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	45.000.00
13.392			DIFUSAO CULTURAL	650.000.00
13.392.1302			PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	650.000.00
13.392.1302.1038			CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL	10.000.00
4.4.90.51.00	209		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 18
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
4.4.90.61.00	210		Aquisição de Imóveis	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
13.392.1302.1039			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	5.000.00
4.4.90.52.00	211		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
13.392.1302.2062			MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	326.500.00
3.1.90.11.00	212		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	137.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	137.000.00
3.3.90.14.00	213		Diárias - Pessoal Civil	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.30.00	214		Material de Consumo	30.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.500.00
3.3.90.36.00	215		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.500.00
3.3.90.39.00	216		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
13.392.1302.2063			REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS	308.500.00
3.3.50.43.00	217		Subvenções Sociais	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.32.00	218		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
3.3.90.36.00	219		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	45.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	45.000.00
3.3.90.39.00	220		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	250.000.00
02.08			SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	7.907.114.68
02.08.01			DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.347.114.68
04			ADMINISTRAÇÃO	989.700.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	989.700.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	989.700.00
04.122.0402.1039			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	5.000.00
4.4.90.52.00	221		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
04.122.0402.2064			MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	984.700.00
3.1.90.11.00	222		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	295.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	295.000.00
3.3.90.14.00	223		Diárias - Pessoal Civil	7.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.500.00
3.3.90.30.00	224		Material de Consumo	510.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	510.000.00
3.3.90.33.00	225		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 19
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.36.00	226		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.500.00
3.3.90.39.00	227		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	148.700.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	83.000.00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	65.700.00
3.3.90.93.00	228		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
15			URBANISMO	2.319.000.00
15.451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.138.000.00
15.451.1501			PLANEJAMENTO URBANO	1.055.000.00
15.451.1501.1040			CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA	212.000.00
3.3.90.36.00	229		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	230		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
4.4.90.51.00	231		Obras e Instalações	200.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	100.000.00
4.4.90.61.00	232		Aquisição de Imóveis	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
15.451.1501.1041			AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	3.000.00
4.4.90.52.00	233		Equipamento e Material Permanente	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
15.451.1501.2065			MANUT.SERV.VIAS URBANAS	840.000.00
3.1.90.11.00	234		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	550.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	550.000.00
3.3.90.30.00	235		Material de Consumo	169.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	73.500.00
		1.57.00	Multas de Trânsito	95.500.00
3.3.90.36.00	236		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	237		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	120.000.00
15.451.1503			SERVICOS FUNERARIOS	83.000.00
15.451.1503.1042			AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO	10.000.00
4.4.90.51.00	238		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.90.61.00	239		Aquisição de Imóveis	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
15.451.1503.2066			MANUTENCAO CEMITERIO MUNICIPAL	73.000.00
3.1.90.11.00	240		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 20
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.30.00	241		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	242		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	243		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
15.452			SERVICOS URBANOS	1.181.000.00

15.452.1502			LIMPEZA URBANA	1.077.000.00
15.452.1502.1043			AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI	11.000.00
4.4.90.51.00	244		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.90.61.00	245		Aquisição de Imóveis	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000.00
15.452.1502.2067			MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA	1.066.000.00
3.1.90.11.00	246		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	480.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	480.000.00
3.3.90.30.00	247		Material de Consumo	9.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000.00
3.3.90.36.00	248		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	77.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	77.000.00
3.3.90.39.00	249		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.000.00
15.452.1504			PARQUES E JARDINS	104.000.00
15.452.1504.1044			CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS	5.000.00
4.4.90.51.00	250		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	3.000.00
15.452.1504.2068			MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS	99.000.00
3.1.90.11.00	251		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	95.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	95.000.00
3.3.90.30.00	252		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	253		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	254		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
17			SANEAMENTO	3.526.414.68
17.512			SANEAMENTO BASICO URBANO	3.526.414.68
17.512.1702			SISTEMA DE ESGOTO	3.526.414.68
17.512.1702.1771			IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO	3.383.643.91
4.4.90.51.00	255		Obras e Instalações	3.383.643.91

UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 21
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	3.383.643.91
17.512.1702.1772			CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	104.270.77
4.4.90.51.00	256		Obras e Instalações	104.270.77
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	104.270.77
17.512.1702.2069			MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	38.500.00
3.1.90.11.00	257		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.30.00	258		Material de Consumo	11.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.500.00
3.3.90.36.00	259		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	260		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
25			ENERGIA	512.000.00
25.752			ENERGIA ELETRICA	512.000.00
25.752.2501			ELETRIFICAO URBANA E RURAL	512.000.00
25.752.2501.1047			EXTENSAO ILUM.PUBLICA	5.000.00
4.4.90.51.00	261		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
25.752.2501.2070			MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	507.000.00
3.3.90.39.00	262		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	507.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	457.000.00
02.08.02			DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	560.000.00
26			TRANSPORTE	560.000.00
26.782			TRANSPORTE RODOVIARIO	560.000.00
26.782.2604			CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	560.000.00
26.782.2604.1048			AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO	6.000.00
4.4.90.52.00	263		Equipamento e Material Permanente	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000.00
26.782.2604.2071			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	554.000.00
3.1.90.11.00	264		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	550.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	550.000.00
3.3.90.30.00	265		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	266		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	267		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
02.09			SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	355.100.00
02.09.01			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	355.100.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 22
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04			ADMINISTRAÇÃO	290.100.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	290.100.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	290.100.00
04.122.0402.1049			AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	6.000.00
4.4.90.52.00	268		Equipamento e Material Permanente	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000.00
04.122.0402.2072			MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA	183.500.00
3.1.90.11.00	269		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	105.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	105.000.00
3.3.90.14.00	270		Diárias - Pessoal Civil	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.30.00	271		Material de Consumo	16.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.500.00
3.3.90.33.00	272		Passagens e Despesas com Locomoção	16.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.000.00
3.3.90.36.00	273		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	19.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	19.500.00
3.3.90.39.00	274		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.500.00
3.3.90.93.00	275		Indenizações e Restituições	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
04.122.0402.2073			MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES	100.600.00
3.3.90.30.00	276		Material de Consumo	55.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000.00
3.3.90.36.00	277		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.600.00
3.3.90.39.00	278		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
27			DESPORTO E LAZER	65.000.00
27.812			DESPORTO COMUNITARIO	65.000.00
27.812.2701			APOIO AO ESPORTE AMADOR	65.000.00
27.812.2701.1068			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS	5.000.00
4.4.90.51.00	279		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
27.812.2701.2074			SUBVENCOES A ENTIDADES	7.000.00
3.3.50.43.00	280		Subvenções Sociais	7.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000.00
27.812.2701.2075			CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS	53.000.00
3.3.90.30.00	281		Material de Consumo	51.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	51.000.00
3.3.90.36.00	282		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 23
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	283		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
02.10			SEC. ASS. SOCIAL,TRABALHO HABITACAO	2.136.700.00
02.10.01			DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL	2.136.700.00
04			ADMINISTRAÇÃO	369.000.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	369.000.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	369.000.00
04.122.0402.1050			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	45.000.00
4.4.90.52.00	284		Equipamento e Material Permanente	45.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	13.000.00
04.122.0402.2076			MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	324.000.00
3.1.90.11.00	285		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	181.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	181.000.00
3.3.90.14.00	286		Diárias - Pessoal Civil	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.30.00	287		Material de Consumo	23.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	23.000.00

3.3.90.33.00	288		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	289		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	102.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	102.500.00
3.3.90.39.00	290		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.500.00
3.3.90.93.00	291		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
08			ASSISTENCIA SOCIAL	213.700.00
08.243			ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	86.200.00
08.243.0803			ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	86.200.00
08.243.0803.1051			AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	5.000.00
4.4.90.52.00	292		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
08.243.0803.2077			MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	81.200.00
3.3.90.30.00	293		Material de Consumo	4.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.200.00
3.3.90.36.00	294		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	68.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	68.500.00
3.3.90.39.00	295		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.500.00
3.3.90.48.00	296		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 24
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
08.244			ASSITENCIA COMUNITARIA	127.500.00
08.244.0805			PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	127.500.00
08.244.0805.1058			AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	297		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
08.244.0805.1072			CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.000.00
4.4.90.51.00	298		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
08.244.0805.2091			AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	84.500.00
3.3.50.43.00	299		Subvenções Sociais	84.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	84.500.00
08.244.0805.2092			ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	36.000.00
3.3.90.30.00	300		Material de Consumo	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
3.3.90.32.00	301		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.39.00	302		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.48.00	303		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	9.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000.00
10			SAUDE	98.000.00
10.306			ALIMENTACAO E NUTRICAO	98.000.00
10.306.1005			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	98.000.00
10.306.1005.1059			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	304		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
10.306.1005.2093			MANUTENCAO DA VACA MECANICA	96.000.00
3.1.90.11.00	305		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	48.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	48.000.00
3.3.90.30.00	306		Material de Consumo	47.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	47.000.00
3.3.90.39.00	307		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
16			HABITAÇÃO	1.456.000.00
16.482			HABITACAO URBANA	1.456.000.00
16.482.1601			PROJETOS HABITACIONAIS	1.456.000.00
16.482.1601.1069			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.450.000.00
4.4.90.51.00	308		Obras e Instalações	1.445.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.440.000.00
4.4.90.61.00	309		Aquisição de Imóveis	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 25
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
16.482.1601.2080			SUBVENCOES A ENTIDADES	2.000.00
3.3.50.43.00	310		Subvenções Sociais	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
16.482.1601.2081			MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS	4.000.00
3.3.90.32.00	311		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	312		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	313		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
02.11			SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	156.200.00
02.11.01			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	130.200.00
04			ADMINISTRAÇÃO	130.200.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	130.200.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	130.200.00
04.122.0402.1053			AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	7.000.00
4.4.90.52.00	314		Equipamento e Material Permanente	7.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000.00
04.122.0402.2082			MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	123.200.00
3.1.90.11.00	315		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	95.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	95.000.00
3.3.90.14.00	316		Diárias - Pessoal Civil	7.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.500.00
3.3.90.30.00	317		Material de Consumo	5.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
3.3.90.33.00	318		Passagens e Despesas com Locomoção	1.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.200.00
3.3.90.36.00	319		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	320		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
3.3.90.93.00	321		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
02.11.02			DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	26.000.00
04			ADMINISTRAÇÃO	26.000.00
04.125			NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	26.000.00
04.125.0403			CONTROLE INTERNO	26.000.00
04.125.0403.1054			AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	322		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
04.125.0403.2083			MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO	24.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 26
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.11.00	323		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	24.000.00
02.12			SECRETARIA DE GOVERNO	76.100.00
02.12.01			DEPARTAMENTO DE GOVERNO	76.100.00
04			ADMINISTRAÇÃO	76.100.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	76.100.00
04.122.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	76.100.00
04.122.0406.1055			AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	324		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
04.122.0406.2084			MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	74.100.00
3.1.90.11.00	325		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	62.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	62.000.00
3.3.90.14.00	326		Diárias - Pessoal Civil	7.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000.00
3.3.90.30.00	327		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.33.00	328		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	329		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.100.00
3.3.90.39.00	330		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
02.13			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.300.00
02.13.01			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.300.00
08			ASSISTENCIA SOCIAL	679.300.00
08.241			ASSITENCIA AO IDOSO	110.800.00
08.241.0808			ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	110.800.00
08.241.0808.2085			AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS	3.000.00
3.3.90.30.00	331		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	332		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.48.00	333		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
08.241.0808.2086			AUXILIO AO LAR VICENTINO	107.800.00
3.3.50.43.00	334		Subvenções Sociais	52.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	52.800.00
3.3.70.41.00	335		Contribuições	55.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	55.000.00
08.242			ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	38.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 27
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
08.242.0804			AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.	38.000.00
08.242.0804.1056			AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	336		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
08.242.0804.2087			AUXILIO A ENTIDADES - APAE	32.000.00
3.3.70.41.00	337		Contribuições	32.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	32.000.00
08.242.0804.2088			AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA	4.000.00
3.3.90.30.00	338		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	339		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	340		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.48.00	341		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
08.243			ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	523.000.00
08.243.0803			ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	157.500.00
08.243.0803.1051			AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	1.500.00
4.4.90.52.00	342		Equipamento e Material Permanente	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
08.243.0803.2079			AUXILIO AO LATEMP	2.000.00
3.3.50.41.00	343		Contribuições	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
08.243.0803.2099			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PETI/CREAS	154.000.00
3.1.90.11.00	344		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	119.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	97.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	22.200.00
3.3.90.30.00	345		Material de Consumo	29.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	24.300.00
3.3.90.36.00	346		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.400.00
3.3.90.39.00	347		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.100.00
08.243.0809			PROGRAMA DO CRASS	365.500.00
08.243.0809.1063			CONSTRUCAO PRÉDIO CRAS	51.000.00
4.4.90.51.00	348		Obras e Instalações	51.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	51.000.00
08.243.0809.1064			AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	1.500.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 28
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
4.4.90.52.00	349		Equipamento e Material Permanente	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
08.243.0809.2104			MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA CRAS	313.000.00
3.1.90.11.00	350		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	223.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	195.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	28.500.00
3.3.90.30.00	351		Material de Consumo	50.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	41.500.00
3.3.90.36.00	352		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	29.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	28.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.500.00
3.3.90.39.00	353		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.500.00
08.244			ASSITENCIA COMUNITARIA	7.500.00
08.244.0801			AÇÕES BOLSA FAMILIA	7.500.00
08.244.0801.1057			AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	1.500.00
4.4.90.52.00	354		Equipamento e Material Permanente	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
08.244.0801.2089			MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA	6.000.00
3.3.90.30.00	355		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000.00
3.3.90.36.00	356		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.39.00	357		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
02.14			SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	207.750.00
02.14.01			DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	207.750.00
04			ADMINISTRAÇÃO	195.500.00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	195.500.00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	195.500.00
04.122.0402.1010			AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	2.000.00
4.4.90.52.00	358		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
04.122.0402.2108			MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	193.500.00
3.1.90.11.00	359		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.500.00
3.3.90.30.00	360		Material de Consumo	120.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	120.500.00
3.3.90.33.00	361		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 29
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	362		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.500.00
3.3.90.39.00	363		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	13.000.00
3.3.90.93.00	364		Indenizações e Restituições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
22			INDUSTRIA	4.000.00
22.661			PROMOCAO INDUSTRIAL	4.000.00
22.661.2202			INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO INDUSTRIA	4.000.00
22.661.2202.1017			AQUIS.TERRENO/OBRAS DO DIST.INDUSTRIAL	4.000.00
4.4.90.51.00	365		Obras e Instalações	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
4.4.90.61.00	366		Aquisição de Imóveis	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
23			COMERCIO E SERVIÇOS	8.250.00
23.691			PROMOCAO COMERCIAL	5.250.00
23.691.0417			PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5.250.00
23.691.0417.1032			CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	2.000.00
4.4.90.51.00	367		Obras e Instalações	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
23.691.0417.2107			MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO	3.250.00
3.3.90.30.00	368		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	369		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	370		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.250.00
23.695			TURISMO	3.000.00
23.695.2302			PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	3.000.00
23.695.2302.1019			MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO	3.000.00
3.3.90.30.00	371		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	372		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	373		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
03			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.640.000.00
03.01			PREVIPER	6.640.000.00
03.01.01			PREVIPER	6.640.000.00
04			ADMINISTRAÇÃO	530.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 30
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	530.000.00
04.122.0001			PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO	530.000.00
04.122.0001.2110			MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	530.000.00
3.1.90.04.00	374		Contratação por Tempo Determinado	50.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	50.000.00
3.1.90.05.00	375		Outros Benefícios Previdenciários	2.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	2.000.00
3.1.90.11.00	376		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	140.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	140.000.00
3.1.90.13.00	377		Obrigações Patronais	10.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000.00
3.1.90.94.00	378		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000.00
3.1.91.13.00	379		Obrigações Patronais RPPS	20.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	20.000.00
3.3.90.30.00	380		Material de Consumo	15.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	15.000.00
3.3.90.33.00	381		Passagens e Despesas com Locomoção	12.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	12.000.00
3.3.90.36.00	382		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	60.000.00
3.3.90.39.00	383		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	180.000.00
3.3.90.47.00	384		Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000.00
3.3.91.97.00	385		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000.00
4.4.90.52.00	386		Equipamento e Material Permanente	20.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	20.000.00
09			PREVIDENCIA SOCIAL	3.110.000.00
09.272			PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.110.000.00
09.272.0001			PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO	3.110.000.00
09.272.0001.2111			MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS	70.000.00
3.3.90.91.00	387		Sentenças Judiciais	30.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	30.000.00
3.3.90.93.00	388		Indenizações e Restituições	20.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	20.000.00
3.3.91.93.00	389		Indenizações e Restituições	20.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	20.000.00
09.272.0001.2112			MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	1.340.000.00
3.1.90.01.00	390		Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	1.100.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.100.000.00
UF: MINAS GERAIS				26 nov 2012 11:04
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 31
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.03.00	391		Pensões	239.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	239.000.00
3.1.90.05.00	392		Outros Benefícios Previdenciários	1.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000.00
09.272.0001.2113			MAN.OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC. RPPS	400.000.00
3.1.90.05.00	393		Outros Benefícios Previdenciários	400.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	400.000.00
09.272.0001.2114			MANUT.APOS. E PENS. DO TESOURO MUNICIPAL	1.300.000.00
3.1.90.01.00	394		Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	1.040.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.040.000.00
3.1.90.03.00	395		Pensões	257.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	257.000.00
3.1.90.05.00	396		Outros Benefícios Previdenciários	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000.00
99.999			RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000.00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000.00
99.999.9999.9999			RESERVA RPPS	3.000.000.00
9.9.99.99.00	397		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.000.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000.000.00
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	45.690.204.68
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				
13	13		TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF. RECEBIDA	1.809.000.00
55	55		TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.300.000.00
TOTAL TRANSF. FINANCEIRA:				3.109.000.00
TOTAL GERAL:				48.799.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AF1B5080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PERDOES		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA				ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0.00	0,00	34.695.290.00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.00	0,00	20.667.800.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	19.282.800.00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	2.140.000.00	0,00	
3.1.90.03.00	Pensões	496.000.00	0,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	55.000.00	0,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	420.500.00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.835.800.00	0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.294.500.00	0,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.000.00	0,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000.00	0,00	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	1.385.000.00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.385.000.00	0,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0,00	3.000.00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.000.00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.000.00	0,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	2.000.00	
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	2.000.00	0,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0.00	0,00	14.024.490.00
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	65.000.00	
3.3.30.41.00	Contribuições	65.000.00	0,00	
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	618.300.00	
3.3.50.41.00	Contribuições	32.000.00	0,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	586.300.00	0,00	
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0.00	147.000.00	
3.3.70.41.00	Contribuições	147.000.00	0,00	
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	65.000.00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	12.258.190.00	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000.00	0,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.000.00	0,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	284.200.00	0,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000.00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.519.990.00	0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	357.500.00	0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	57.400.00	0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	90.400.00	0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.428.600.00	0,00	
UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 2 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.742.300.00	0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	487.300.00	0,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	160.500.00	0,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000.00	0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	93.000.00	0,00	
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	871.000.00	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	850.000.00	0,00	
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	20.000.00	0,00	
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000.00	0,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0.00	0,00	7.894.914.68
4.4.00.00.00	Investimentos	0.00	0,00	6.079.414.68
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	6.079.414.68	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.584.414.68	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	437.000.00	0,00	

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	58.000.00	0,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0.00	0,00	1.815.500.00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.615.000.00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.000.00	0,00	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.400.000.00	0,00	
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	200.500.00	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.000.00	0,00	
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	104.500.00	0,00	
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0,00	3.100.000.00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0,00	3.100.000.00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	3.100.000.00	
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.100.000.00	0,00	
13	TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF. RECEBIDA	1.809.000.00	0,00	
55	TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.300.000.00	0,00	
TOTAL				45.690.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A55DF8D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0.00	0,00	34.695.290.00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.00	0,00	20.667.800.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	19.282.800.00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	2.140.000.00	0,00	
3.1.90.03.00	Pensões	496.000.00	0,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	55.000.00	0,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	420.500.00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.835.800.00	0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.294.500.00	0,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.000.00	0,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000.00	0,00	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	1.385.000.00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.385.000.00	0,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	0.00	0,00	3.000.00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.000.00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.000.00	0,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	2.000.00	
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	2.000.00	0,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0.00	0,00	14.024.490.00
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	65.000.00	
3.3.30.41.00	Contribuições	65.000.00	0,00	
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	618.300.00	
3.3.50.41.00	Contribuições	32.000.00	0,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	586.300.00	0,00	
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0.00	147.000.00	
3.3.70.41.00	Contribuições	147.000.00	0,00	
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	65.000.00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	12.258.190.00	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000.00	0,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.000.00	0,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	284.200.00	0,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000.00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.519.990.00	0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	357.500.00	0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	57.400.00	0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	90.400.00	0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.428.600.00	0,00	
UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PERDOES		NATUREZA DA DESPESA		FOLHA: 2

ENTIDADE: CONSOLIDADA		SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL Anexo 2, Lei 4.320/64		ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.742.300.00	0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	487.300.00	0,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	160.500.00	0,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000.00	0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	93.000.00	0,00	
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	871.000.00	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	850.000.00	0,00	
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	20.000.00	0,00	
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000.00	0,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0.00	0,00	7.894.914.68
4.4.00.00.00	Investimentos	0.00	0,00	6.079.414.68
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	6.079.414.68	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.584.414.68	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	437.000.00	0,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	58.000.00	0,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0.00	0,00	1.815.500.00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.615.000.00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.000.00	0,00	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.400.000.00	0,00	
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	200.500.00	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.000.00	0,00	
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	104.500.00	0,00	
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0,00	3.100.000.00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0,00	3.100.000.00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	3.100.000.00	
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	3.100.000.00	0,00	
13	TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF. RECEBIDA	1.809.000.00	0,00	
55	TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.300.000.00	0,00	
TOTAL				45.690.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CB2489AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		RECEITA E DESPESA, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1, Lei 4.320/64			26 nov 2012 11:05 FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2013
RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.097.420.00		Pessoal e Encargos Sociais	19.282.800.00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.627.000.00		Pessoal e Encargos Sociais - I.O.	1.385.000.00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.001.880.00		Juros e Encargos da Divída	1.000.00	
RECEITA DE SERVIÇOS	66.690.00		Juros e Encargos da Divída - I.O.	2.000.00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.458.600.00		Outras Despesas Correntes	14.024.490.00	34.695.290.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713.500.00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.340.000.00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000.00	45.340.090.00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.842.800.00	40.497.290.00			
			Superavit		5.802.000.00
SUBTOTAL		40.497.290.00	SUBTOTAL		40.497.290.00
Superavit do Orçamento Corrente		5.802.000.00			

RECEITAS DE CAPITAL			Despesas de Capital		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.192.914.68		Investimentos	6.079.414.68	
		5.192.914.68	Amortização da Dívida	1.615.000.00	
			Amortização da Dívida - I.O.	200.500.00	7.894.914.68
			Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		3.100.000.00
SUBTOTAL		10.994.914.68	SUBTOTAL		10.994.914.68
TOTAL		45.690.204.68	TOTAL		45.690.204.68
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		45.340.090.00	DESPESAS CORRENTES		34.695.290.00
RECEITAS DE CAPITAL		5.192.914.68	DESPESAS DE CAPITAL		7.894.914.68
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-4.842.800.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		3.100.000.00
TOTAL		45.690.204.68	TOTAL		45.690.204.68
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA					
9 - TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF.		1.809.000.00	13 - TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF.		1.809.000.00
56 - TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA		1.300.000.00	55 - TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA		1.300.000.00
TOTAL GERAL		48.799.204.68	TOTAL GERAL		48.799.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3276AF0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		QRLabel9 42.965.090.00	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.097.420.00	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS		2.941.420.00	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A		1.411.420.00	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial	119.000.00		
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial	182.000.00		
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial	399.000.00		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	32.760.00		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	42.560.00		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	51.000.00		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	78.000.00		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	82.680.00		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	171.000.00		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	2.520.00		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	4.000.00		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	5.100.00		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	6.900.00		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	7.800.00		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	17.100.00		
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter	44.100.00		
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter	54.600.00		
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter	111.300.00		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A		1.530.000.00	
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	5.100.00		
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	7.800.00		
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	17.100.00		
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	255.000.00		
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	390.000.00		
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	855.000.00		
1.1.2.0.00.00	TAXAS		156.000.00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE		83.000.00	
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func.	47.000.00		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de	26.000.00		
1.1.2.1.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000.00		
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de	9.000.00		
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		73.000.00	
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	23.000.00		

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 2 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	5.000.00	QRLabel9	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	35.000.00		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de	10.000.00		
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.627.000.00	
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.175.000.00	
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil -	1.170.000.00		
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil	5.000.00		
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação		452.000.00	
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação	452.000.00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.001.880.00	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		29.000.00	
1.3.1.1.00.00	Alugueis		29.000.00	
1.3.1.1.00.00	Alugueis	29.000.00		
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.972.880.00	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		7.000.00	
1.3.2.2.00.00	Dividendos	7.000.00		
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		215.880.00	
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. -	3.600.00		
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. -	20.000.00		
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F.	13.000.00		
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F.	15.000.00		
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F.	17.000.00		
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F.	41.500.00		
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. -	1.800.00		
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A.	11.680.00		
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. -	1.000.00		
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. -	5.000.00		
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	4.000.00		
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	4.500.00		
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	5.000.00		
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	6.800.00		
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	8.000.00		
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não	53.000.00		
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS		1.750.000.00	
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda	1.750.000.00		
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		66.690.00	
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	6.690.00		

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 3 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos	10.000.00	QRLabel9	
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	15.000.00		
1.6.0.0.29.00	Serviço de Cadastramento de	5.000.00		
1.6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp.,Trat.Dest.Final	5.000.00		
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	25.000.00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.458.600.00	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		35.357.600.00	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		20.932.100.00	
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos	2.550.000.00		
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos	3.900.000.00		
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos	8.550.000.00		
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop.	5.100.00		
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop.	7.800.00		
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop.	17.100.00		
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos	300.000.00		
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin.	50.000.00		
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do	187.000.00		
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco	2.100.000.00		

	Atenção			
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e	1.898.000.00		
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em	277.000.00		
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist.	203.600.00		
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-	220.000.00		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	336.000.00		
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-	2.500.00		
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-	152.000.00		
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp.	44.000.00		
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.180.00		
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.040.00		
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.780.00		
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	78.000.00		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		9.240.500.00	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.190.000.00		
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.820.000.00		
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.990.000.00		
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	340.000.00		
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	520.000.00		
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	1.140.000.00		
UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 4 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	22.100.00	QRLabel9	
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	33.800.00		
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	74.100.00		
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D.	72.000.00		
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	38.500.00		
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		5.185.000.00	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.100.000.00		
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.085.000.00		
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		101.000.00	
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS		101.000.00	
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados -	101.000.00		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		713.500.00	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		218.000.00	
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		67.000.00	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	3.400.00		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	5.200.00		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	11.400.00		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.700.00		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	2.600.00		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	5.700.00		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros	37.000.00		
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA		60.000.00	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	5.100.00		
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	7.800.00		
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	17.100.00		
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	5.100.00		
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	7.800.00		
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	17.100.00		
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		91.000.00	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação	91.000.00		
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		159.500.00	
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES		33.500.00	
1.9.2.1.06.00	Indenizações Danos Causados	11.000.00		
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	22.500.00		
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES		126.000.00	
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	40.000.00		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	26.000.00		
UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PERDOES		RECEITA SEGUNDO AS		FOLHA: 5

ENTIDADE: CONSOLIDADA		CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64		ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	60.000.00	QRLabel9	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		230.000.00	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		230.000.00	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	34.000.00		
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	52.000.00		
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	114.000.00		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.100.00		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.800.00		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	17.100.00		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		106.000.00	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	106.000.00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.192.914.68
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.192.914.68	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.192.914.68	
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS		1.545.000.00	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio	1.545.000.00		
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS		3.647.914.68	
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/	160.000.00		
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/	3.383.643.91		
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos	104.270.77		
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-			2.375.000.00
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.340.000.00	
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.340.000.00	
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil	1.170.000.00		
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit	1.170.000.00		
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		35.000.00	
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		15.000.00	
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.		15.000.00	
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	15.000.00		
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa		20.000.00	
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária		20.000.00	
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	20.000.00		
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.842.800.00
9.7.0.0.00.00	FUNDEB		-4.842.800.00	
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA		-4.842.800.00	
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA		-3.016.800.00	
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-3.000.000.00		
UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64		FOLHA: 6 ORÇAMENTO 2013
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-6.000.00	QRLabel9	
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC	-10.800.00		
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS		-1.826.000.00	
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-1.400.000.00		
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-400.000.00		
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-26.000.00		
56	TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA A			1.300.000.00
9	TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF.			1.809.000.00
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:				48.799.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C82D0820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII - LEI ORÇAMETÁRIA 2013 - LEI Nº 2.781/2012 DE 13.12.2012

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA	SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE	FOLHA: 1 ORÇAMENTO

		GOVERNO			2013
FONTESDARECEITA			FUNÇÕESDEGOVERNO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1 RECEITAS CORRENTES			01-LEGISLATIVA		1.809.000.00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.097.420.00		02-JUDICIARIA		55.000.00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.627.000.00		04-ADMINISTRAÇÃO		6.677.600.00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	2.001.880.00		06-SEGURANÇA PUBLICA		16.000.00
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00		08-ASSISTENCIA SOCIAL		893.000.00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	0.00		09-PREVIDENCIA SOCIAL		3.110.000.00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	66.690.00		10-SAUDE		9.558.640.00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.458.600.00		12-EDUCAÇÃO		8.457.000.00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713.500.00	42.965.090.00	13-CULTURA		703.500.00
2 RECEITAS DE CAPITAL			15-URBANISMO		2.319.000.00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00		16-HABITAÇÃO		1.456.000.00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	0.00		17-SANEAMENTO		3.526.414.68
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00		20-AGRICULTURA		525.500.00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.192.914.68		22-INDUSTRIA		4.000.00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	5.192.914.68	23-COMERCIO E SERVIÇOS		8.250.00
7 RECEITAS CORRENTES INTRA-			24-COMUNICAÇÕES		65.500.00
7.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.340.000.00		25-ENERGIA		512.000.00
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000.00	2.375.000.00	26-TRANSPORTE		560.000.00
8 RECEITAS DE CAPITAL INTRA-			27-DESPORTO E LAZER		65.000.00
8.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0.00		28-ENCARGOS ESPECIAIS		2.268.800.00
8.2 ALIENAÇÃO DE BENS	0.00		99-RESERVA DE CONTINGENCIA		3.100.000.00
8.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00		13-TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF. RECEBIDA		1.809.000.00
8.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00		55-TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA CONCEDID		1.300.000.00
8.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00				
9 DEDUÇÕES DA RECEITA					
9.1 RENÚNCIA	0.00				
9.2 RESTITUIÇÕES	0.00				
9.3 DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00				
9.6 COMPENSAÇÕES.....	0.00				
9.7 FUNDEB	-4.842.800.00				
9.8 RETIFICAÇÕES.....	0.00				
9.9 OUTRAS DEDUÇÕES.....	0.00				
56 TF - PREVIPER - TRANSFERENCIA A	1.300.000.00				
9 TF - CÂMARA MUNICIPAL TRANSF.	1.809.000.00				
TOTAL		48.799.204.68	TOTAL		48.799.204.68

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:47EB940A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 77/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que encontra-se abertao o Processo Licitatório nº 156/12, na modalidade Pregão nº 77/12, tendo como objeto a aquisição de combustível para manutenção dos véiculos e máquinas que compõem a frota municipal durante o ano de 2013, conforme descrito no edital. A data de abertura está prevista para o dia 02/01/2013, às 14:00 horas. Informações no setor de licitações.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:780F8B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 993/2012

Altera a Lei n. 894/2008 que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Rodeiro e dá outras providências"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica acrescendo no art. 2º da Lei n. 894/2008, de 13 de maio de 2008, o inciso VIII com a seguinte redação:

VIII – Gerir o Fundo Municipal da Habitação de Rodeiro – FMHR.

Art.2º Fica alterada a redação do art, 8º. da Lei n. 894/2008, de 13 de da maio de 2008, passando para seguinte redação:

Art. 8 º – Fica criado o Fundo de Habitação de Rodeiro – FMHR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda, que será constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHR;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHR;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:190F06A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 994/2012

Denomina Centro de Referencia da Assistência Social que menciona

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Centro de Referencia da Assistência Social Amália de Mendonça Teixeira, o localizado à Rua Armando de Almeida, nº. 38, Bairro Rosário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C8E88EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0011/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nos termos do disposto no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o **Ato de Dispensa de Licitação**, objetivando a locação de imóvel localizado á Rua Ludovico Henrique Quirino, nº. 45, neste município.

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:16DCBB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 010/2011-TP 003/2011

Proc. 010/2011-TP 003/2011-Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria contábil na área pública, os quais são necessários para a manutenção dos serviços públicos no município e atendimento da população-RETIFICAÇÃO publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM-14/06/2012, pág. 31-Onde se lê Proc. 010/2012, TP 003/2012, **LEIA-SE PROC. 010/2011-TP 003/2011.**

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:1D6E66C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 042/2011-TP 004/2011

Proc. 042/2011-TP 004/2011-Execução das obras de construção de 03(três) Unidades Básicas de Saúde-Portaria Ministerial 3766/2010-**4º Aditivo CTR 071/2011**-Alteração do projeto inicial para melhor adequação técnica da UBS no Distrito de Olímpio Campos, aos seus objetivos e ainda para garantir a segurança de materiais, equipamentos e do próprio prédio-Inciso I, alínea "a" do artigo 65 da Lei 8.666/93-Valor R$37.888,14-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-22/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:72D2CED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 075/2011-TP 011/2011

Proc. 075/2011-TP 011/2011-Reforma e ampliação do Hospital São Geraldo-**2º Aditivo ao CTR 007/2012**-Prorroga vigência 05/10/2012 a 05/02/2013-Inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93-26/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:E80046AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 075/2011-TP 011/2011

Proc. 075/2011-TP 011/2011-Reforma e ampliação do Hospital São Geraldo-**3º Aditivo ao CTR 007/2012**-Alteração do projeto inicial para melhor adequação técnica da obra aos seus objetivos-Inciso I, alínea "a" do artigo 65 da Lei 8.666/93-Valor R$126.841,20-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-22/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:F894B3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.700 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

DECRETO Nº 4.700

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 3051, 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.46 Manutenção Atividades da Câmara Municipal .....R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .....R$ 5.000,00
Total da Unidade 01 ..... R$ 5.000,00
Total Geral .....R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município:

Orgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.93 Manutenção Atividades da Câmara Municipal.....R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 5.000,00
Total da Unidade 01 ..... R$ 5.000,00

Total Geral ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/Contabilidade/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8C97D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-027/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6.512 DATADO DE 28 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada para fins de formação da Comissão de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, os senhores: Flávio Alves da Silva – cargo Operador de ETA/ETE, - Técnico em Contabilidade de acordo com o Certificado em anexo, Ricardo de Oliveira Costa – cargo de Auxiliar de Manutenção e Reparos e Hedno Moreira de Souza – cargo de Operador de ETA/ETE, cabendo ao primeiro a Presidência.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições, nomeadamente à Portaria SAAE-TPO-019/2012 de 29/08/2012.

Três Pontas - MG, 10 de dezembro de 2012

(A) SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Geral do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:EAE3CE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 089/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 084/2011, prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:C87052C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o extrato de contrato nº 169/2012, objetivando aquisição de equipamentos informáticos (computadores, notebook, impressoras e estabilizadores) para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, tendo como contratado a empresa COMERCIAL VEIGA & NASCIMENTO LTDA, pelo valor global de R$ 18.900,00, na dotação orçamentária 02.13.01.08.244.0002.0190.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 410, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Tupaciguara-MG, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:BC0A1222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2012

O Fundo Municipal de Sáude torna público o extrato de contrato nº 170/2012, objetivando aquisição de equipamentos informáticos (computadores, notebook, impressoras e estabilizadores) para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, tendo como contratado a empresa COMERCIAL VEIGA & NASCIMENTO LTDA, pelo valor global de R$ 42.600,00, na dotação orçamentária 02.12.01.10.305.0004.0026.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 505; 02.12.01.10.301.0004.0133.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 513; 02.12.01.10.301.0004.0259.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 534, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Tupaciguara-MG, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:4BC08B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2012

O Fundo Municipal de Saúde torna público o contrato administrativo nº 164/2012, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos e audiométricos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, tendo como contratado a empresa WESI COMERCIAL LTDA, pelo valor global de R$ 36.382,00, na dotação orçamentária 02.12.01.10.301.2.0205.0004.4.4.90.52 – Manut. CEO – Progr. Brasil Sorridente – Equipamentos e Material Permanente – ficha 527; 02.12.01.10.301.2.0204.0004.4.4.90.52 – Manut. Programa Saúde Bucal-PSB – Equipamentos e Material Permanente – ficha 520; 02.12.01.10.301.2.0259.0004.4.4.90.52 – Manut. Programa Saúde da Família – Equipamentos e Material Permanente – ficha 534, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Tupaciguara-MG, 09 de agosto de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:7E7C8070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o extrato de contrato nº 176/2012, tendo como contratado a empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, pelo valor global de R$ 70.486,00, na dotação orçamentária 02.12.01.10.305.0004.0026.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 505; 02.12.01.10.301.0004.0133.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 513; 02.12.01.10.301.0004.0277.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 541, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Tupaciguara-MG, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:362F4064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o extrato de contrato nº 177/2012, tendo como contratado a empresa COMERCIAL DINAMICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor global de R$ 3.111,30, na dotação orçamentária 02.12.01.10.305.0004.0026.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 505; 02.12.01.10.301.0004.0133.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 513; 02.12.01.10.301.0004.0277.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 541, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B2FEDB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 109/2011, firmado pelo Município de Tupaciguara e a empresa Service Construções e Serviços Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada para melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal, conforme convênio nº. 1228/2010, celebrado entre o SETOP e o Município. Tupaciguara/MG, 17 de dezembro de 2012-Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:454B1D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 015-A/2012

O Município de Tupaciguara/Mg torna público o termo aditivo nº. 015-A/2012 ao contrato administrativo nº. 050/2012 prorrogando a vigência do contrato para a execução do objeto. Tupaciguara/MG, 17 de Dezembro de 2012

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2E825F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 013-A/2012

O Município de Tupaciguara/Mg torma público a republicação do TermoAditivo nº 013-A/2012, obejtivando a alteração da relação de serviços. Tupaciguara/MG, 17 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8E5A3B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 043/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Termo Aditivo nº. 043/2012 alterando os qualitativos da planilha orçamentária primária nos termos do artigo 65 inciso I "a" e § 1º da Lei nº. 8.666/93. Tupaciguara/MG, 17 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1CF3F1FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 1.182 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Decreta a permissão de uso de veículo ao Conselho Tutelar de Tupaciguara, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG, Alexandre Berquó Dias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o artigo 21 *caput*, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal permite ao Poder Executivo autorizar e permitir o uso de bem público a terceiros, mediante a edição de Decreto;

CONSIDERANDO que o veículo atual do Conselho Tutelar de Tupaciguara não está em boas condições de uso, dificultando o bom desenvolvimento dos trabalhos dos conselheiros;

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara assinou um TAC com o Ministério Público se comprometendo em disponibilizar ao Conselho Tutelar um veículo em bom estado de conservação e uso;

CONSIDERANDO que o Município está sempre desenvolvendo políticas públicas voltada pela integral proteção dos direitos do infanto-juvenil, assim sendo procura dar condições mínimas ao Conselho Tutelar para que isso ocorra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público Veículo Fiat Uno Mille ano 2009/2010, placa HLF–1664, a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo Órgão do Conselho Tutelar de Tupaciguara, mediante a realização de um termo de permissão ou autorização.

Art. 2º. O Objeto do termo de permissão ou autorização deverá ser para uso exclusivo do Órgão do Conselho Tutelar de Tupaciguara para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos conselheiros tutelares, buscando dar efetividade a política municipal de proteção integral dos direitos do infanto-juvenil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 14 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:DE578995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação do 1º termo aditivo ao contrato de Elizângela Cardoso Amaral Murta, publicado no dia 13/01/2012, onde se lê Contrato 11/2011, lê se contrato 53/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:C3E69251